

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.551, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 20.048.475,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Corregedoria Geral da Justiça, Secretaria de Governo, Secretaria da Fazenda, Fundo Especial de Produção, Secretaria da Educação/Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Fundo Rotativo de Material e Conservação de Patrimônio do Estado do Piauí, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Corpo de Bombeiros Militar, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de

Rodagem do Piauí, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 20.048.475,00 (vinte milhões, quarenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06 de outubro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.551, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.001 5.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	70.000,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	30.168,00
11110.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
13101.04.129.001 0.1900	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FISCAL DO PIAUÍ-PRODAF/PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.40	117	0000.E0000	6.901.209,00



13205.23.694.001 0.4144	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS AOS AGENTES PRODUTIVOS DO ESTADO	000001	TD0	F	4.5.60.66	100	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.361.000 2.2955	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.070.000,00
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.37	115	0000.E0000	2.520.000,00
14102.12.368.000 2.2962	SISTEMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	330.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD12	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	63.669,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD5	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	143.274,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000026	TD7	F	3.3.90.32	120	0000.E0000	33.656,00
21102.04.122.001 0.2884	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	122.320,00
21204.19.126.001 0.2951	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.793.000,00
26101.06.422.000 3.2012	GESTÃO DE AÇÕES DE PACIFICAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	600.000,00



28101.18.542.000 8.1920	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	500.000,00
44101.06.122.000 3.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	100.000,00
45202.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	82.773,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	36.750,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	7.111,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	439.334,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000157	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	473.011,00
49101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	112.200,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	450.000,00
TOTAL								20.048.475,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.551, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.001 5.2889	FISCALIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO DA JUSTIÇA	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	70.000,00
11110.04.122.001 0.2106	ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
11113.14.422.000 7.3120	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREENDEDORISMO E CAPACITAÇÃO DE JOVENS	000184	TD0	F	4.4.90.39	116	0000.E0000	100.000,00



11115.14.422.000 7.3113	MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	52.934,00
14102.12.362.000 2.2956	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	150.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	115	0000.E0000	2.520.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	500.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.40	100	0000.E0000	2.900.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	2.300.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	1.901.209,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.000 6.3008	VIVA O SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.93	117	0000.E0000	100.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	200.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	500.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.60.41	117	0000.E0000	500.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	300.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
15101.20.244.000 6.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000025	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	50.090,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000029	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	45.440,00
15101.20.608.000 6.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000030	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	14.380,00
15101.20.608.000 6.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.14	120	0000.E0000	30.000,00
15101.20.608.000 6.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.30	120	0000.E0000	37.020,00
15101.20.608.000 6.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	3.3.90.39	120	0000.E0000	35.000,00
15101.20.608.000 6.4083	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CREDITO FUNDIARIO	000108	TD0	F	4.4.90.52	120	0000.E0000	28.669,00
16202.17.512.000 8.3052	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	000001	TD0	I	4.4.90.51	100	0000.E0000	6.300,00



20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	450.000,00
20206.23.693.000 5.1893	CONITUNIDADE ÀS DEMAIS FASES DA ZPE PARNAÍBA	000001	TD1	I	3.3.90.39	100	0000.E0000	12.111,00
20207.23.693.000 5.4125	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	000001	TD1	I	3.3.90.35	100	0000.E0000	8.868,00
20207.23.693.000 5.4126	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PORTO PI	000001	TD1	I	3.3.90.35	100	0000.E0000	10.000,00
21101.04.122.001 0.2879	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO COM TRANSPARÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	122.320,00
28101.18.542.000 8.3126	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS E QUEIMADAS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	500.000,00
44101.06.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	100.000,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	82.773,00
45203.04.512.000 8.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	50.066,00
46101.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	36.750,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.600.000,00
46201.26.782.000 8.1966	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	439.334,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	270.011,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD3	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	793.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	112.200,00
TOTAL								20.048.475,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 650, de 04 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO Requerimento Pessoal (5570838);

CONSIDERANDO Ofício Nº: 13388/2022/PC-PI/GAB(5573026);

CONSIDERANDO Despacho 2831, da Gerência de Gestão de Pessoas SSP/PI(5596728);

RESOLVE:

Exonerar a servidora **HILDEANE VITORIO CARDOSO**, CPF nº 026.712.973-43, da função de Direção e Assessoramento Intermediário, Símbolo DAI-7, Supervisor IV, desta Secretaria de Segurança Pública.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 4569

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
Processo nº 00039.001640/2022-13
Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2022/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
DÉCIO GOMES DE MOURA
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 337, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
Processo nº 00313.001544/2019-83
Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2021/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Feitosa de Araújo, Auditor Governamental, Matrícula nº 253392-8 para, em substituição a Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 06/2022/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
DÉCIO GOMES DE MOURA
Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício
Of. 1671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEGOV-PI

RUA ANTONINO FREIRE, 1473 PALÁCIO DE KARNAK - Bairro CENTRO, Teresina/PI, CEP 64001-040
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

Portaria 2022/SEGOV-PI/GAB/SGI/DAFIN/GECON Teresina/PI, 14 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JULHO DE 2022

Designa o(s) servidor (es) para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Estado de Governo – SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	CONTRATADA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	OBJETO
Contrato: nº 20/2022 Processo Administrativo: nº 00010.004578/2022-30	Elétrica Locações e Eventos LTDA	Nome: Franciane Lustosa de Oliveira CPF: 024.653.783-33 E-mail: franlust@hotmail.com Telefone: (86) 99955-9290	0338569-3	Coordenadora	Fornecimento de serviço, locação de móveis e equipamento de estruturas para eventos.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Estado de Governo
SEGOV/PI

Of. 074



**GOVERNO DO ESTADO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**

PORTARIA Nº 52.201 - 73 / 2022 - DG ADAPI, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, IX, do Decreto nº 12.074 de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.491 de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando o que estabelece a Lei nº 7.755, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos que processam produtos de origem vegetal no Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria nº 15.204 - 62/2017 - DG ADAPI de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º Altera a Portaria nº 15.204 - 243 / 2011-ADAPI, publicada em 14 de dezembro de 2011, especificamente em seu Art. 19, transformando a Gerência de Classificação Vegetal em Gerência de Inspeção e Classificação Vegetal, inserindo para tanto, a responsabilidade de fiscalizar, aplicar e executar a Lei nº 7.755, de 18 de março de 2022, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial nos estabelecimentos que processam produtos, subprodutos, derivados e resíduos de valor econômico, de origem vegetal no Estado do Piauí.

Art. 3º Criar as coordenações técnicas de Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem vegetal e a de Classificação de Produtos, Subprodutos e Resíduos de Valor Econômico de Origem Vegetal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Geral da ADAPI em Teresina (PI), 29 de Agosto de 2022.

Alexsandra Soares Carvalho
Diretora Geral (DG)

Of. 153

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 03, de 03 de Outubro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/Adjunta da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo, Nº 00089.018346/2022-55

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a **Portaria Nº 2, de 23 de setembro de 2022** (5520668);

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 04/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Portaria Nº 04, de 03 de Outubro de 2022

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo nº 00089.018346/2022-55**

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância Investigativa para apurar os fatos apontados ao Processo Administrativo nº **00089.018346/2022-55**, tendo em vista o atraso das obrigações trabalhistas com os seus funcionários, colaboradores lotados nesta IES. Embora todas as tentativas extrajudiciais para solucionar este descumprimento contratual, por meio de Notificação extrajudicial, ofícios, a empresa mantém-se inerte e, segue, descumprindo todos os seus encargos vinculados ao contrato nº **013/2018** bem como levando em consideração o DESPACHO Nº: 2065/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5462767), e Ofício Nº: 2190/2022/FUESPI-PI/GAB/PRAD (5404872), em anexo, esta comissão segue composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Márcia Edlene Mauriz Viana Lima	116276-4	Presidente
Antonia Valteria Melo Alvarenga	096484-X	Membro
Suzane da Silva Pereira	280140-0	Membro

Art. 2º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º – O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1**, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 04/10/2022, às 11:36, conforme horário oficial de

Of. 557



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 267, de 05 de outubro de 2022

Dispensas de funções de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, c/c o art. 12, alínea "b", item 1 e § 1º do referido artigo, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os oficiais abaixo relacionados, das respectivas funções que desempenham no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:

Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12117) Airton SANSÃO Sousa, matrícula nº 088912-1, da função de Chefe da Seção de Vistorias e Pareceres (DSCI-2), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI); Capitão QOBM/C (105108203-8) CARLOS ALBERTO Brito dos Santos, matrícula nº 359472-6, da função de Chefe da Seção de Análise de Projetos (DSCI-1), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI); Capitão QOBM/C (GIP 10.7169) Antônio Alves de MACÊDO Filho, matrícula nº 355272-0, da função de Vistoriante, da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI);

2º Tenente QOBM/Comb. (10.498-19) Rafael MEDEIROS dos Reis, matrícula nº 343628-4, da função de Auxiliar da Seção de Vistorias e Pareceres (DSCI-2), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José de Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 268, de 05 de outubro de 2022

Designação de oficial para a função de Comandante do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (4º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 37, § 1º, inciso I, art. 41, § 2º, Inciso III, "a", e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.12117) Airton SANSÃO Sousa, matrícula nº 088912-1, para a função de Comandante do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (4º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí;

Art. 2º - Em consequência, transfiro o referido oficial da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI), em Teresina, para o 4º Grupamento de Bombeiros Militar (4º GBM), em Picos, ficando desclassificado da Unidade de origem e classificado na Unidade de destino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 269, de 05 de outubro de 2022

Designação de oficial para a função de Chefe da Seção de Vistorias e Pareceres (DSCI-2), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 21, inciso III, e com

o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Cap QOBM/C (105108203-8) CARLOS ALBERTO Brito dos Santos, matrícula nº 359472-6, para a função de Chefe da Seção de Vistorias e Pareceres (DSCI-2), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 270, de 05 de outubro de 2022

Designação de Oficial para a função Chefe da Seção de Análise de Projetos (DSCI-1), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 21, inciso II e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Cap QOBM/C (GIP 10.7169) Antônio Alves de MACÊDO Filho, matrícula 355272-0, para a função de Chefe da Seção de Análise de Projetos (DSCI-1), da Diretoria de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 271, de 05 de outubro de 2022

Designação de oficial para função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/4º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12, art. 39, § 1º, inciso II, art. 41, § 2º, Inciso III, "a", "1", e com o Anexo I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o 2º Tenente QOBM/Comb. (10.498-19) Rafael MEDEIROS dos Reis, matrícula nº 343628-4, para a função de Subcomandante do 1º Subgrupamento do 4º Grupamento de Bombeiros Militar (1º SGBM/4º GBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Em consequência, transfiro o referido oficial da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (DSCI), em Teresina, para o 4º Grupamento de Bombeiros Militar (4º GBM), em Picos, ficando desclassificado da Unidade de origem e classificado na Unidade de destino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado eletronicamente)

Of. 1010

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ****PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 351/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 95/2022, que concede credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa J W COELHO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.164-0, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 813-L do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 359/2022, constante no Processo nº 00009.023154/2022-11,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 95/2022, que concede credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa J W COELHO AUTO PEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.686.164-0, e no CNPJ/MF sob nº 41.108.867/0001-42, localizado na Rua 13 de Maio, nº 3933- bairro Tabuleta, município de Teresina- Piauí, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/ SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 353/2022

Prorroga a vigência do Termo de Acordo GETRI nº 05/2021, que concede o reconhecimento do contrato de fidelidade da empresa FORNECEDORA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CAMINHÕES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.635.870-1 com a empresa DAF CAMINHÕES BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.649.197-5

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §7º do art. 1.313 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 362/2022, constante no Processo nº 00009.022808/2022-81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Termo de Acordo GETRI nº 05/2021, que concede o reconhecimento do contrato de fidelidade do

estabelecimento da empresa FORNECEDORA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CAMINHÕES LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.635.870-1, e no CNPJ/MF sob nº 19.377.865/0005-23, localizado na Rod. BR 135, S/N, Km 349, Zona Rural, nº 1485, município de Bom Jesus - PI, com a empresa DAF CAMINHÕES BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CAGEP sob o nº 19.649.197-5, para efeito de utilização da base de cálculo prevista no inciso I do §2º do art. 1.313 do Decreto 13.500/2008, nas operações interestaduais com substituição tributária de peças, partes, componentes e acessórios para veículos automotores, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário.

Art. 2º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 30 de setembro de 2025, ou até o termo final da vigência dos Protocolos ICMS nº 41/08, de 04 de abril de 2008, e 97/10, de 09 de julho de 2010

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/ SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 355/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.195-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2022, constante do processo sob nº 00009.020149/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa TOUREIROFARMA ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.195-9, e no CNPJ/MF sob nº 47.075.222/0001-37, localizado na Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, em Parnaíba - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500/08, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita



PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 356/2022

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa TOUREIRO ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.581-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 363/2022, constante do processo sob nº 00009.020144/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento atacadista da empresa TOUREIRO ATACADISTA LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.719.581-4, e no CNPJ/MF sob nº 047.146.171/0001-97, localizado na Rua Av. Monsenhor Antônio Sampaio, 2720, em Parnaíba - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 - K do Decreto nº 13.500/08, inclusive com suas alterações posteriores.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

Of. 311

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 26/2022

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que "Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica".

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nº 00009.023236/2022-58 e 00009.023422/2022-97,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/10/2022.

Publique - se. Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 05 de outubro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 26/22)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR			
296	CACHAÇA PIRASSUNUNGA 51 GARRAFA 600ML	UND	8,99
297	CACHAÇA 51 RESERVA CARVALHO FRANCÊS GARRAFA 700ML	UND	350,00
298	CACHAÇA 51 GARRAFA PET 500ML	UND	4,95
299	CACHAÇA 51 RAIZ GARRAFA 600ML	UND	6,19
300	CACHAÇA 51 LATA 269ML	UND	6,80
TABELA 2 - VINHO			
6856	VINHO ROSÉ GIACONDI VINO D ITALIA ROSATO GARRAFA 750ML	UND	54,90

“

ANEXO II (ATNOR 26/22)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
(...)			
4095	VINHO TINTO GIACONDI CHIANTI GARRAFA 375ML	UND	39,90
4096	VINHO TINTO GIACONDI CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	72,90
4097	VINHO TINTO GIACONDI PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	72,90
4098	VINHO BRANCO GIACONDI VINO D ITALIA BIANCO GARRAFA 750ML	UND	54,90
4099	VINHO TINTO GIACONDI VINO D ITALIA ROSSO GARRAFA 187ML	UND	24,90
4100	VINHO TINTO GIACONDI VINO D ITALIA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	54,90

Of. 315

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 600/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a aposentadoria por tempo de contribuição do Defensor Público que estava exercendo a titularidade na Defensoria Pública Regional de Piracuruca - PI, Dr Luis Alvino Marques Pereira, conforme Portaria GP Nº 0898/2022 - PIAUIPREV, publicada no DOE de 2 de setembro de 2022- Edição nº 169, pág. 27;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 00303.003889/2022-96.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vaga a Defensoria Pública Regional de Piracuruca - PI, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 613/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO que o Ato Normativo nº 10/2021 estabelece que não haverá expediente no dia 28 de outubro, data que se comemora o dia do servidor público estadual no Estado do Piauí;



CONSIDERANDO a Portaria nº 4049/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 21 de setembro de 2022, do Tribunal de Justiça do Piauí, que transferiu a data em que se comemora o dia do servidor público estadual (dia 28 de outubro de 2022), para o dia 31 de outubro de 2022; e ainda decretou ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2022 (terça-feira), no Poder Judiciário do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º TRANSFERIR a data em que se comemora o dia do servidor público estadual (dia 28 de outubro de 2022), para o dia 31 de outubro de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 2º DECRETAR ponto facultativo nos órgãos da Defensoria Pública do Estado no dia 1º de novembro de 2022, ressalvada a observância dos prazos processuais com vencimento nessa data, a realização de atos processuais já designados, bem como as disposições relativas ao Plantão Defensorial, previstas na Resolução CSDPE nº 108/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 614/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no processo eletrônico SEI nº 00303.003835/2022-21 e a Portaria GDUC Nº 141/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor FRANCISCO CARDOSO JALES, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, junto à Diretoria Itinerante, nos períodos de 26 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022 (1ª etapa), 09 a 18 de janeiro de 2023 (2ª etapa) e de 27 de fevereiro de 2023 a 08 de março de 2023 (3ª etapa), em razão da concessão de férias regulamentares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 627/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62 e o resultado do Edital GDPG nº 042/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública CHRISTIANA GOMES MARTINS DE SOUSA para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerão no período de 10 a 14 de outubro de 2022 (1ª semana) e de 17 a 21 de outubro de 2022 (2ª semana), de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 628/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 23461/2022, da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicitou a designação, permanente ou em sistema de mutirão, de mais um Defensor Público para atuação na comarca de União/PI, durante o segundo semestre do corrente ano, para que, seja regularizada a situação de acúmulo de processos na aludida unidade judiciária.

CONSIDERANDO o disposto no processo eletrônico SEI nº 00303.001968/2022-62 e o resultado do Edital GDPG nº 042/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, a Defensora Pública ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO para atuar nas atividades do Esforço Concentrado da Comarca de União-PI, que ocorrerão no período de 10 a 14 de outubro de 2022 (1ª semana) e de 17 a 21 de outubro de 2022 (2ª semana), de acordo com os termos estabelecidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 629/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004163/2022-71.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeitos retroativos a 23/09/2022, a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, no período de 23 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022, em razão de licença médica desta última.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 631/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 8º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que o Edital GDPG nº 041/2022 restou deserto;

CONSIDERANDO a anuência do Defensor Público Titular da Defensoria Pública Regional de São Raimundo Nonato - PI, em substituir em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus - PI, conforme se observa no processo SEI nº 00303.004250/2022-28.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, extraordinariamente, o Defensor Público PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA, para atuar em regime de acumulação junto à Defensoria Pública Regional de Bom Jesus-PI, pelo período de 28 de setembro de 2022 a 10 de Outubro de 2022, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 28 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 632/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.004162/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO e VIVIANE PINHEIRO PIRES SETUBAL, para representarem a Defensoria Pública do Estado do Piauí como membros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - Biênio 2022/2024, respectivamente como titular e suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 638/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004331/2022-28;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora de Defensoria Pública GILDA FERREIRA PACHECO GUEDES para prestar assistência ao Defensor Público Eliomar Gomes Monteiro nos júris referente ao processo de nº 0803639-24.2020.8.18.0031 na Comarca de Parnaíba/PI no período de 05 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 639/2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003767/2022-08 e a Portaria GDPG Nº 264/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA, titular da 12ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora de Primeiro Atendimento, para substituir a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, junto à 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e na Diretoria Cível, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria GDPG Nº 609/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 640/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 477/2020, que lotou a Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite na Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a designação da Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite para exercer a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais, conforme Portaria GDPG nº 238/2019;

CONSIDERANDO o disposto no bojo do Processo Eletrônico SEI nº 00303.004295/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 11 de outubro de 2022 até dia 11 de Janeiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 513/2022, que afastou a Defensora Pública KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE de suas atividades junto à Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI, bem como de suas atribuições como substituta natural, para exercer em regime de dedicação exclusiva a função comissionada de Diretora das Defensorias Públicas Regionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 641/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG nº 640/2022, que prorrogou o afastamento da Defensora Pública Karla Araújo de Andrade Leite da Defensoria Pública Regional de Castelo do Piauí-PI;

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.004295/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a partir do dia 11 de outubro de 2022 até dia 11 de Janeiro de 2023, os efeitos da Portaria GDPG Nº 522/2022, que designou o Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública da Mulher de Teresina - PI, ARMANO CARVALHO BARBOSA para atuar em regime de substituição junto à Defensoria Pública de Castelo do Piauí-PI, nos termos do artigo 73-A da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 642/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública ANDREA MELO DE CARVALHO, titular da 1ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 15 a 18 de outubro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 643/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública GLÍCIA RODRIGUES BATISTA MARTINS, titular da 10ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 19 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 644/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública SHEILA DE ANDRADE FERREIRA, titular da 2ª Defensoria Pública de Família da Capital e Diretora da Unidade Cível desta Defensoria Pública, para substituir a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à Diretoria de Primeiro Atendimento desta Defensoria Pública, no período de 13 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 11 de maio de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 645/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEI Nº 00303.002312/2022-67 e a Portaria GDUC nº 087/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES, titular da 11ª Defensoria Pública de Família da Capital, para substituir a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022, em razão de concessão de férias regulamentares desta última.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 646/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 023/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63, que tem por objeto a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

PORTARIA GDGP Nº 647/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JOELINA SANTIAGO DE ARAÚJO MACEDO, matrícula nº 343222-0 e CPF nº 024.251.073-63 e o servidor MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA, matrícula nº 290339-3 e CPF nº 021.298.723-73, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 024/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.281.162/0001-10, que tem por objeto a contratação do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 08/2020/SLC/DL/SEADPREV/PI, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral do Estado Piauí

Of. 163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 157/2022 TERESINA (PI)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II PARA REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(a) Secretário(a) de Estado, da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021), que designa membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação da SEADPREV para a condução de procedimentos licitatórios previstos na Lei nº 8.666/93, tais como Convite, Tomada de Preços e Concorrência no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Designará COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II para a condução do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para a realização de obra de engenharia para a Reforma do Espaço de Lazer do Servidor Público do Estado do Piauí em Luís Correia, localizado na Avenida Piauí, nº 1940, Bairro Alto Bonito - Praia de Atalaia, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação II são designados por meio da Portaria GAB. SEADPREV nº 36, de 04/03/2021 (DOE/PI nº 48, de 10.03.2021) e exercerão suas atribuições até a conclusão dos trabalhos pertinentes à licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação II, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais leis e atos normativos que disciplinam o certame, processar e julgar a licitação referida no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da SEADPREV e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 4º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

(documento assinado e datado eletronicamente)

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO(a) DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 67

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 443, de 04 de outubro de 2022**

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica do Departamento Geral de Operações (DGO).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.027738/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe do Departamento Geral de Operações, o Coronel QOPM MANOEL DA COSTA LIMA, RGPM 105068623-5, matrícula 012902-0.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Chefe do Departamento Geral de Operações, o Coronel QOPM DNVR HUDSON LIMA XAVIER, RGPM 1105068623-5, matrícula 014079-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM
Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 444, de 04 de outubro de 2022

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; e

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.027738/2022-20,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os Oficiais da Polícia Militar a seguir relacionados das funções que especifica da Polícia Militar do Piauí:

I - da função de Diretor de Saúde (DS) e Presidente da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (JMS/PMPI), o MAJ QOPM AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.12131-98, matrícula 092345-1;

II - da função de Subdiretora de Saúde (DS), a MAJ QOPM DIANA PAULA DA SILVA, RGPM 10.11377-94, matrícula 084749-6.

Art. 2º Designar os Oficiais Policiais Militares a seguir relacionados para as funções especificadas da Polícia Militar do Piauí:

I - interinamente para a função de Diretor de Saúde (DS), o CEL QOSPM DNVR OSEAS RODRIGUES MAGALHÃES, RGPM 10.7570-86, matrícula nº 013397-3;

II - interinamente para as funções de Subdiretor de Saúde (DS) e de Presidente da Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí (JMS/PMPI), o MAJ QOPM AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA, RGPM 10.12131-98, matrícula 092345-1.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 986**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO ESTADO DO PIAUÍ****Portaria N.º DGE/214/2022**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA matrícula N.º 005099-7, para fiscalização da Execução da Terraplenagem e Revestimento Primário compactado (c=15 cm) trecho: Entr.PI-112/José de Freitas, com extensão total de 25,20 km, conforme contrato PJU/091/2022 e Ordem de Serviço No34/2022 - DUCM, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI

Of. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 475/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 287ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Resolução da Comissão Intergestora Bipartite do Piauí (CIB-PI) Nº 176/2022, que aprovou o montante de R\$ 28.500.000,00 provenientes de Emendas Parlamentares para realização de cirurgias de catarata no Piauí durante o ano de 2022;
- b) A Resolução CIB AD REFERENDUM Nº 295/2022, que referendou o Projeto "Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia - 2022";
- c) A discussão e pactuação na Comissão de Acompanhamento da Estratégia para Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos sobre critério equitativo para distribuição do quantitativo de cirurgias de catarata, considerando as especificidades de acesso a tal procedimento durante os últimos anos;
- d) A Resolução CIB-PIAD Nº 427/2022, de 15 de junho de 2022, que Referenda a distribuição do quantitativo de Cirurgias de Catarata e a sequência mensal do cronograma por Região de Saúde;
- e) A execução do Projeto "Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia - 2022" e a possibilidade de exceder a quantidade de consultas e cirurgias devido à diferença de 25% por margem de segurança das consultas para cirurgias;
- f) A existência de Dotação Orçamentária no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) no Fundo Estadual de Saúde do Piauí;
- g) A continuidade da Estratégia de Ampliação do Acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, Oftalmologia com realização de cirurgias de catarata a serem executadas em 2022 e cobertura de possíveis excedentes da margem de segurança prevista.

RESOLVE:

1. Aprovar o acréscimo no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), por Emendas Parlamentares, para realização de cirurgias de catarata para tal mutirão no referido projeto.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD), Nº 485/2022

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria SESAPI nº 1737/16 de 21 de outubro de 2016, que autoriza repasse de recurso do Fundo Estadual de Saúde, para o Fundo municipal de Saúde do Município de Teresina-PI para financiamento do custeio de procedimentos hospitalares de Média e Alta Complexidade na Especialidade de Cardiologia, no componente Órteses e Próteses Especiais, como complementação de Tabela, no percentual de 70% desse componente utilizado na cardiologia;
- b) A Portaria GM/MS Nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que prevê uma redução de recursos na ordem de R\$ 1.630.949,70, que serão deduzidos do Limite Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2022;

- c) A Portaria GM/MS Nº 1.098, de 12 de maio de 2022, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios que ficam alterados, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (OPME) com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SUS a partir da competência seguinte à da sua publicação;
- d) Consulta ao Sistema de gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM dos SUS, que sofreu alteração de valores referente ao MARCAPASSO, conforme tabela na competência 06/2022, cujo quadro descrito nessa resolução;
- e) A dificuldade enfrentada pelo Hospital São Paulo, localizado em Teresina para atender a demanda de pacientes do Estado com a redução no valor da OPME implantada na Tabela do SUS na competência 06/2022;
- f) A anuência dos gestores (Estadual e Municipal de Teresina), quanto à necessidade de manter o serviço em nosso Estado.

RESOLVE:

1. Autorizar remanejamento de Recurso Financeiro do Tesouro Estadual para o Fundo Municipal de Teresina, para financiamento de custeio de procedimentos hospitalares na especialidade Cardiologia, no percentual de 70% do total de OPME, utilizados no procedimentos listados na tabela a seguir.

Ordem	Código procedimento	procedimento	Competência 05/22	Competência 06/22	Diferença na tabela	70% Gestão Estadual	30% Gestão municipal
1	702040410	Marcapasso cardiaco multiprogramável de camara dupla	5.225,25	2.925,34	2.299,91	1609,937	689,973
2	702040428	Marcapasso cardiaco multiprogramável de camara Única	4.324,32	2.767,76	1.556,56	1089,592	466,968

2. Autorizar nos mesmos termos supracitados que o município de Teresina com recursos próprios complemente ainda o total de 30% para o prestador, HOSPITAL SÃO PAULO, CNES 2727005, localizado em Teresina.

3. Que a referida Resolução tem seus efeitos suspensos caso o Ministério da Saúde emita normas que atualize o atual valor pago na portaria supracitada.

4. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO NÉRIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

Of. 6341



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Av. Odilon Araújo, 372 1º Andar - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64017-280

Telefone - <http://www.fapepi.pi.gov.br>

Portaria Nº 37, de 05 de outubro de 2022

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso da atribuição que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no Decreto Nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Acompanhamento das Oficinas de Elaboração de Propostas e demais atividades relativas ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) – PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III.

- Antonio Cardoso do Amaral - (CPF Nº 912.XXX.773-00).

- Ciro Gonçalves e Sá - (CPF Nº 665.XXX.233-91).

- Regina Lúcia Rocha Santos (CPF Nº 961.XXX.533-04).

- Tarcísio Vieira de Brito - (CPF Nº 025.XXX.783-47).

III - Revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Portaria Nº 38, de 05 de outubro de 2022

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso da atribuição que lhe confere a LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, e, em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no Decreto Nº 9.240 de 17 de novembro de 1994 alterado pelo Decreto Nº 18.049, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Condução do Programa de Extensão - FAPEPI, conforme Resolução 005-2022 do Conselho Superior da Fundação, e dos editais previstos no âmbito do Programa;

- Alzira Maria Lopes Santos (CPF Nº 781.XXX.403-00).

- Ciro Gonçalves e Sá (CPF Nº 665.XXX.233-91).

- Dário Carvalho de Queiroz (CPF Nº 078.XXX.783-86).

- Eliana Moraes de Abreu - Membro (CPF Nº 077.XXX.753-04).

- Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho - Presidente (CPF Nº 684.XXX.993-91).

III - Revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Antonio Cardoso do Amaral

Presidente da FAPEPI

Of. 249

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 42, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo disposto na Resolução CONSEMA nº 41, de 8 de março de 2022, para a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris que pleiteiam concessão de financiamentos em instituições financeiras e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 21 do Decreto Estadual nº 8.925, de 04 de junho de 1993, considerando a necessidade de prorrogar o prazo concedido pela Resolução CONSEMA nº 41, de 8 de março de 2022, face ao requerimento de instituições financeiras oficiais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar “*ad referendum*” a exigência de licenciamento ambiental de empreendimentos agrossilvipastoris para fins de concessão de financiamentos bancários de custeio e investimentos, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contando da data da publicação desta norma.

Art. 2º - A instituição financeira exigirá, para fins de instrução e concessão de financiamento bancário de custeio e investimentos, a entrega do protocolo do pedido de licenciamento ambiental realizado junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para o empreendimento a ser beneficiado.

§1º A instituição financeira que conceder o custeio deverá encaminhar a esta SEMAR, os protocolos das licenças ambientais, requisitos para obtenção dos créditos bancários, no prazo da vigência desta resolução

§2º Nova concessão de crédito, pela mesma instituição financeira e para a mesma pessoa física ou jurídica e empreendimento, deverá ser efetuada apenas mediante a licença ambiental do empreendimento, em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 636


**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1745/2022

Teresina(PI), 23 de Setembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 285/2022,
referente ao RDC 116/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 285/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Reforma e Ampliação do CETI José Pereira da Silva, em Teresina - PI**, no bojo do RDC 116/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Aline Raquel Rodrigues Vieira	FISCAL	356608-X	600.345.653-10	(86)99806-1023	alineraque130@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 877

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1756/2022

Teresina(PI), 30 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 288/2022, **EXPANDIR ENGENHARIA LTDA**, o qual têm por objeto a obra de Reforma da U.E. Engenheiro Sampaio, no Município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL	CONTATO
AURICÉLIO VIEIRA LOPES	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	auricelio.seduc@gmail.com	(86) 99933-9364
DOMINIQUE DE OLIVEIRA MOURA	FISCAL	359345-2	055.025.393-93	dominiqueoliveira@hotmail.com	(86) 99970-5335

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013. **Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina(PI), 30 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação
Of. 896

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1757/2022

Teresina (PI), 30 de Setembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 292/2022,
referente ao RDC 118/22**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 292/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa **W B FERREIRA EIRELLI**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis - Município de Ribeira Do Piauí-PI**, no bojo do RDC 118/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
André de Carvalho Pereira Menezes	FISCAL	366880-X	042.314.133-39	(86)99420-3059	andremenezes@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 30 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 899



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 040/2022

Disciplina sobre a substituição de fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor WESLEY OLIVEIRA MACHADO SOUSA, portador da matrícula nº 339761-X, em substituição ao servidor ERIC WAQUIM RODRIGUES, portador da matrícula nº 0158399-9, como responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2019, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 979

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ATI.GAB.
DG Nº 04/2022

REF. A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA ATI.GAB. DG Nº 04/2022, DA EDIÇÃO Nº 31 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, ÀS FLS. 9, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designar fiscal e gestor responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 035/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

ERRATA: Onde se lê “Art. 1º. Designar os servidores Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X, e Evaldo da Silva Cunha, portador da matrícula nº 178379-3, como responsáveis pela gestão e fiscalização, respectivamente, do contrato nº 06/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA.”

leia-se: “Art. 1º. Designar os servidores Wesley Oliveira Machado Sousa, portador da matrícula nº 339761-X e Evaldo da Silva Cunha, portador da matrícula nº 178379-3, como responsáveis pela gestão

e fiscalização, respectivamente, do contrato nº 35/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 1019

Of. 1019 EXTRATO PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 042/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização dos contratos nº 35/2022, 36/2022, 38/2022 e 40/2022 que celebram entre si, de um lado, como contratante, o Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI, e do outro, como contratadas, as empresas BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

O Diretor-Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora, Walkíria Soares Lima, portador da matrícula nº 341861-8, como responsável pela fiscalização do contrato nº 35/2022 e nº 38/2022, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e Empresa BIOLAVSEC SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MÓVEIS LTDA., e o contrato nº 36/2022 firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e Empresa CONCRETIZAR REFRIGERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI.

Art. 2º- Designar a servidora, Josilene Bento Lacerda Oliveira, portadora da matrícula nº 364123-6, como responsável pela fiscalização do contrato nº 44/2022 firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e Empresa QUALITYSERV CONTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de Outubro de 2022.

Antônio Torres da Paz
Diretor-Geral da ATI.
Of. 1020

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA Nº 336/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 065/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2022**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**PORTARIA Nº 337/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 19.265,80M² EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 127/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 152/2022**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 19.265,80M² EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**PORTARIA Nº 338/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.306,54,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2022 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2022**O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo de obra de CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.306,54,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358**Eduardo Apolônio Cavalcante**; Matrícula: 349594-9-5; CPF: 068.262.513-29; CREA: 1918781982;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 1384

**PORTARIA Nº 339/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 06 de outubro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 141/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelvin Oliveira Praça**, Matrícula: 364360-3, como fiscal do Contrato Nº 141/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Geofrancis Latorres Ribeiro - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça no município de Angical – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Geofrancis Latorres Ribeiro - ME, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1385

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER****Portaria N.º DGE/213/2022**

ODIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Criar comissão para levantamento de informações relativas às edificações que compõe o acervo de imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR como membros da Comissão, **MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO FERREIRA**, matrícula nº05134-9, **MARCIA COSTA SANTOS**, matrícula nº05185-3 e **ERON MENEZES AURELIO**, matrícula nº 338946-4, sob a coordenação e supervisão do primeiro, comporem a equipe técnica responsável pela elaboração de **Relatório de Vistoria de Imóvel e Ficha de Registro Patrimonial**, de imóveis do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, conforme Memorandos 772 (5503805), 773 (5503979) e 774 (5504605), constantes nos respectivos processos 00002.007967/2022-16, 00002.007968/2022-61 e 00002.007969/2022-13, emanados da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí - SEADPREV-PI.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de outubro de 2022

Eng.º Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral/DER-PI
Of. 389

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI****PORTARIA Nº 274/2022 - GDG**

Teresina-PI, 27 de setembro de 2022.

CONCEDER CREDENCIAMENTO PARA A CLÍNICA FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 030.127.000161/2021**.

CONSIDERANDO a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para o credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

CONSIDERANDO, a análise, vistoria e laudo conclusivo realizado pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 – GDG.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a título precário, credenciamento para a clínica **FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.657.074/0001-70**, localizada no município de TERESINA-PI, na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, nº 380, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 64.001-390, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro, Portaria DETRAN 139/2013 e Resolução CONTRAN 927/2022, sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, por um período de doze meses a contar da data da assinatura (27/09/2022 a 26/09/2023).

Art.2º- Reconhecer como corpo técnico da credenciada:

Psicóloga: Martha Mirelly Santos Ferreira Coelho de Oliveira-CRP21/01264, CPF:003.418.463-50.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se e cumpra-se,

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral – DETRAN-PI
Of. 208



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 85, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da Lei Complementar 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar 241/2019; e

Considerando o Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental, instituído pela Portaria nº 22, de 12 de maio de 2020, PROCESSO Nº 00313.001178/2020-04;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelo Controlador Adjunto, Corregedor-Geral e pelo Gerente de Correição e Disciplina.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
DÉCIO GOMES DE MOURA

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 87, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 24 da Lei Complementar 28/2003, com redação dada pelo art. 5º da Lei Complementar 241/2019; e

Considerando o art. 39 da Constituição Federal de 1988, parágrafo § 2º o qual estabelece que a União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a **participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira**, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

Considerando os deveres dos ocupantes do cargo de Auditor Governamental de **manter-se atualizado com as instruções, normas de serviço e legislações pertinentes às atividades de auditoria e de controle interno**, na forma do art. 24, incisos II, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 07 de novembro de 2005;

Considerando o Código de Ética da carreira de Auditoria Governamental, instituído pela Portaria nº 22, de 12 de maio de 2020, Processo SEI Nº 00313.001178/2020-04, o qual estabelece em seu art. 6º, inciso VII e VIII, como conduta ética **participar de eventos e atividades promovidas pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí**, bem como ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira e/ou as exigências de competência das funções ocupadas, **primando pela capacitação permanente, conceitual e instrumental**, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologias e metodologias atualizadas e pelo compromisso com a missão institucional do Órgão em todas as áreas de sua atuação, independentemente do setor/departamento em que exerça suas funções internamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar obrigatória a participação dos Auditores Governamentais nos Cursos AUDI 1 EOP e AUDI 2 EOP promovido pela Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

§1º A impossibilidade de participação no curso deyerá ser justificada por meio de processo SEI para a Comissão de Ética da Controladoria-Geral.

§2º A participação é facultativa para os Auditores Governamentais que ingressaram na instituição antes do ano de 2002 e Auditores Governamentais cedidos para outro Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
DÉCIO GOMES DE MOURA

Controlador-Geral do Estado do Piauí em exercício
Of. 1679

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 233/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
326/2022	VIGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.496,12m² de pavimentação em paralelepípedo no assentamento 17 de abril, zona rural do município de Teresina - PI.	Lucas Feitosa de Moraes Silva	342.278-8	Nylber Martins Monteles	334003-1

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1520

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI**

EXTRATO DO CONTRATO 20/2022	
Nº do processo SEI	00010.004578/2022-30
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004789
Modalidade de licitação	Adesão a ARP
Fundamento legal	Art. 22 do DECRETO nº 7.892/2013
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110 – SECRETARIA DE GOVERNO
Contratado	ELETRICALOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	11.587.614/0001-38
Resumo do objeto do contrato	Locação de móveis e equipamentos de estrutura para os eventos, a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria de Governo do Estado do Piauí SEGOV-PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023
Data de assinatura do contrato	13 de Setembro de 2022
Valor global	R\$ 158.252,50 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	R\$ 2.600.000,00
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DOTADOS DO ESTADO
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00147
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08886
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO; Pela Contratada: LIDIANNE TEIXEIRA AIRES SANTOS.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI
Of. 073

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022/DPE/PI**

Nº do processo SEI:00303.001952/2022-50
Modalidade de Licitação: Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 008/2020/SLC/DL/ SEADPREV/PI
Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ da Contratada: 10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, quanto aos cargos de auxiliar administrativo superior, auxiliar de gestão e tecnólogo em rede.
Prazo de vigência: 03/10/2022 até 02/10/2023
Data de assinatura do Contrato: 03 (três) de outubro de 2022.

Valor total pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 4.358.777,04 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

Valor total estimado referente às diárias para dentro do Estado: R\$ 73.196,20 (Setenta e três mil, cento e noventa e seis reais e vinte centavos).

Valor total estimado referente às diárias para fora do Estado: R\$ 13.308,20 (Treze mil, trezentos e oito reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra); Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.001952/2022-50

Modalidade de Licitação: Adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 008/2020/SLC/DL/ SEADPREV/PI

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

CNPJ da Contratada: 09.281.162/0001-10

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra terceirizada, quanto ao cargo de eletricitista predial.

Prazo de vigência: 03/10/2022 até 02/10/2023

Data de assinatura do Contrato: 03 (três) de outubro de 2022.

Valor total pelo período de 12 (doze) meses: R\$ 166.342,56 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Valor total estimado referente às diárias para dentro do Estado: R\$ 19.962,60 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: Fonte de Recurso 100; Elemento de Despesa: 339037 (Locação de Mão de Obra); Programa de Trabalho 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: JULIA CAROLINA DE LIMA ALBUQUERQUE

Teresina/PI, 05 de outubro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 086

AVISO DE LICITAÇÃO-ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI, através da CPL, torna público o adiamento da sessão de continuidade da Tomada de Preços nº 004/2022, publicada no diário oficial do estado em 03.10.2022, Edição nº 189, Página 15; no diário oficial das prefeituras piauienses em 03.10.2022, Edição nº 328, Página 48, e em jornal de grande circulação (jornal meio norte) em 01.10.2022, para se dar em 10.10.2022, às 09h:00min, na sala de licitações do município.

Francisco Macedo (PI), 03 de outubro de 2022.

Fábio Guimarães Granja
Presidente da CPL
P. P. 7952

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA****EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2022-SUNOB REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022-SUPLI**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
 CONTRATADA: A & K IBIAPINADA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 13.733.405/0001-80
 OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de recuperações e melhorias no sistema de esgotamento sanitário de Ribeiro Gonçalves-PI.
 VALOR TOTAL: R\$ 91.482,34 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
 EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
 PROCESSO Nº 1710/2022
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor Presidente

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 66/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 47/2018-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
 CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 10.659.927/0001-91
 OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, a serem lotados nas unidades da AGESPISA, nesta cidade de Teresina e no Interior do Estado do Piauí.
 ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a cláusula segunda do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 14/11/2022, encerrando em 13/11/2023. Fica assegurado, à Contratada, o direito a repactuação oportuna de preços pela CCT/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 05/17-SLTI/MPOG.
 PROCESSO Nº 1466/2022
 DATA DE ASSINATURA: 21/09/2022
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

LEONARDO SILVA SOUSA
 Diretor-Presidente
Of. 701

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI
 AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Massapê do Piauí - PI, através do Agente de contratação, torna pública a convocação das seguintes empresas habilitadas na Concorrência nº 006/2022, para continuidade dos procedimentos referentes ao certame supracitado, a se dar em 13.10.2022, na sala de licitações do município, às 08h30min: CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); REIS & REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS ME (CNPJ: 05.198.596/0001-08); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); GJSCONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); GABRIEL KELSON MOURA DE LIMA EIRELI (CNPJ: 38.189.540/0001-87); APICE ENGENHARIA LTDA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); DORO CONSTRUÇÕES EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); CONSTRUTORA AMPLA LTDA ME (CNPJ: 30.073.869/0001-39); SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GÁS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06); JA COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 30.166.388/0001-66); RM DANTAS ME (CNPJ: 43.836.692/0001-15); AMORIM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 36.720.178/0001-54).

Massapê do Piauí - PI, 05 de outubro de 2022.

AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO
 Agente de Contratação
P. P. 7954

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo torna público que realizará a abertura de Tomada de Preços, abaixo citada, na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado e estiverem devidamente inscritos em cadastro junto à Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças ou manifestem seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI nos 3 dias anteriores à data de abertura do certame.

- Tomada de Preços: 019/2022.
- Processo Administrativo: 113/2022
- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.
- Tipo de Licitação: Menor preço GLOBAL.
- Adjudicação: GLOBAL
- Suporte legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- Fonte de Recurso: 500; 706; 710.
- Data da Abertura: 21 de outubro de 2022.
- Hora da Abertura: 10h00min.
- Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI.
- Retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo - Setor de Licitação - Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct@outlook.com.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 05 de outubro de 2022.

Andreia Batista Duarte
 Presidente da CPL

P. P. 7956

**ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS-PIAUÍ****PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 113/2022; PROCESSO Nº: 113/2022; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2022; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PI. CONTRATADO: GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.766.224/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI. VALOR: R\$ 184.150,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). FONTE DE RECURSO: FPM/FMS/RECURSOS PRÓPRIOS/ TESOURO ESTADUAL. ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE OUTUBRO DE 2022. VIGÊNCIA: 03 DE OUTUBRO DE 2022 A 02 DE OUTUBRO DE 2023. Barras - PI, 03 de outubro de 2022. Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barras - PI, em observância aos ditames da Lei 8.666/93 e 10.520/2002, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 113/2022, procedimento nº 049/2022, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adjudicando o objeto da mesma a empresa GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.766.224/0001-58, com valor de R\$ 184.150,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais). Barras (PI), 03 de outubro de 2022. Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 113/2022, Procedimento nº 049/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que teve como vencedor às empresas GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.766.224/0001-58, autorizando a últimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Barras (PI), 03 de outubro de 2022. Edilson Sérvulo de Sousa - Prefeito Municipal.

P. P. 7957

**INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA**, E A EMPRESA **CONSTRAN TRANSPORTE DE CARGAS E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 12.949.162/0001-50.**

O Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, situado à Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, n.º 151, Centro, Cep: 64000-450, em Teresina, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o n. 06.553.564/0107-96, neste ato representado por seu Diretor Geral, **JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Teresina, portador da Carteira de Identidade n.º: 2.336.662 SSP/PI e do CPF n.º: 006.928.743-05 e por sua Diretora Administrativa, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, brasileira, residente e domiciliado em Teresina, capital do Estado Piauí, portadora da Carteira de Identidade n.º: 2.758.128 – SSP/PI e do CPF n.º: 660.008.153-87, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**; e a Empresa **CONSTRAN TRANSPORTE DE CARGAS E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de José de Freitas, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Airton Senna, nº 1219, Bairro Suco de Uva, inscrita no CNPJ sob o nº 12.949.162/0001-50, aqui representada por **Joana D'arca Santos Rocha**, inscrito(a) no CPF sob o nº 645.434.553-04, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do proc. administrativo nº 00012.024234/2021-46, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 262.444,26 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, após assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17116

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 10.302.0001.4145

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 4072

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária em favor da CONTRATADA, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

JOSÉ NORONHA VIEIRA JÚNIOR **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**
Diretor Geral Diretora Administrativa
Representando a Administração Pública

Joana D'arca Santos Rocha
CONSTRAN TRANSPORTE DE CARGAS E ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO
LTDA - EPP
Representando a Empresa
Of. 189

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.020082/2022-08

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) ELLERY HENRIQUE BARROS DA SILVA,, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.020082/2022-08.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Ellery Henrique Barros da Silva**, os efeitos retroagirão a contar de 19 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 06/10/2022, às 06:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 560



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO DESPACHO Nº: 2175/2022/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUDOH/AT, da ASSESSORIA TÉCNICA DA DUDOH - SESAPI-PI (ID 5593535).

RESOLVE:

RETIFICAR EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA referente ao Processo nº 00012.006726/2022-31, da empresa INFOART INFORMÁTICA EIRELI, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 25 de agosto 2022, nº 163, pág. 40 (ID 5251536), conforme a seguir:

Onde se lê:

Natureza de despesa: 339030

Leia-se:

Natureza de despesa: 339030/339092

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 6302

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO 1 (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005681/2022-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000037
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS N 001/SSP-PI/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	HIGLAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONOU A AGESPISA, NO BAIRRO PARQUE IDEAL, ZONA SUDESTE DE TERESINA-PI, PARA INSTALAÇÃO DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NA PREVENÇÃO E REPRESSÃO À ENTORPECENTES - DEPRE
Data de assinatura do Contrato	30/09/2022
Prazo de vigência	30/12/2022
Prazo de execução	395 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO) DIAS
Valor global	R\$ 327.226,24 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00020
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03303
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 023

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Barão de Gurguéia, nº 3336, - Bairro Tabuleta,**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 00308.000464/2022-85

Unidade Gestora: IMEPI

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IMEPI, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.079/0001-06, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Barão de Gurguéia, 3336, Tabuleta, na cidade de Teresina/Piauí, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO, nomeado em 02 de maio de 2019, publicada no DOE de 06 de maio de 2019, inscrito(a) no CPF nº 972.388.803-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.233.063 SSP PI; e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina no Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Dom Severino, 679, salas 01, 02, 03 e 04, Fátima, CEP 64.049-375, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.974/0001-63, aqui representada pela Sra. Daniela Roberta Duarte da Cunha, inscrita no CPF sob o nº 553.764.603-04, CONSIDERANDO o conteúdo da justificativa (Evento SEI 5568521), resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 07/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista que se encontra um vício anulável no procedimento, conforme Justificativa (Evento SEI 5568521).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por MAYCON DANYLO ARAÚJO MONTEIRO - Mat.0338549-3, Diretor Geral, em 29/09/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - CPF Nº 553.764.603-04, Usuário Externo, em 29/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 148



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo SEI nº 00012.007786/2022-71, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/ASL/PLC nº 243 /2022, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor das contratações das Empresas DIAGPRIME COMÉRCIO E DIST.DE PROD.CIENTIFICOS EIRELLI inscrita no CNPJ nº 02.016.542/0001-88 apresentou menor valor total de R\$ 34.682,40 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/LABORATORIO, CNPJ sob o nº 23.239.321/0001-49, e da Empresa MASTER DIAGNOSTICA PROD.LAB E HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.647.935/0001-64 apresentou o menor valor total de R\$ 46.656,00, (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais), para Aquisição de meios de cultura em placas prontas para análises microbiológicas, deste - LACEN/PI, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, perfazendo o valor total de R\$ 109.920,00 (cento e nove mil novecentos e vinte reais), conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA DO LACEN/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação do LACEN, nos autos do Processo SEI nº 00012.007956/2022-17, sob a forma de Justificativa, analisada pela Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE/ASL/PLC nº 203/2022, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da contratação da Empresa JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/LABORATORIO, CNPJ sob o nº 23.239.321/0001-49, e da Empresa R.O.CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ nº 05.577.401/0001-22, para Aquisição de Mascaras descartáveis e outros, para atender as necessidades do Laboratório Central do Piauí - LACEN/PI, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, pelo valor total de R\$ 57.746,40 (Cinquenta sete mil e setecentos quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme propostas das referidas empresas acostadas aos autos, vez que preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração do respectivo Contrato.

Esclareço que, após as providências acima determinadas, sejam acostadas aos autos cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do processo.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
DIRETORA DO LACEN/PI

Of. 319

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATAS SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 07 de Outubro de 2022.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
219	07/10/2021	07/10/2022	XXXIV - SEADPREV	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA EDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI")	Pregão Eletrônico Nº 14/2021-SEADPREV

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

SALDO REMANESCENTE DE LIBRAÇÃO			
LOTE	ÓRGÃO	SALDO REMANESCENTE POR DEMANDA DO ÓRGÃO	DEMANDA TOTAL
TODOS	SEDOC	0	0

SALDO GLOBAL DE ADESAO		
LOTE	QUANTIDADE ESTIPULADA (O DOBRO DO REGISTRADO)	SALDO REMANESCENTE
LOTE 1	10.198	10.198
LOTE 2	7.388	7.388
LOTE 4	2.988	2.988
LOTE 5	84	84
LOTE 6	22.418	22.418
LOTE 7	346	346
LOTE 8	4.824	4.824
LOTE 9	982	982

LOTE 10	3.022	3.022
LOTE 11	1.998	1.998
LOTE 13	3.914	3.914
LOTE 14	778	778
LOTE 16	314	314
LOTE 17	3.892	3.892
LOTE 19	744	744
LOTE 21	2.324	2.324
LOTE 23	2.588	2.588
LOTE 24	40	40
LOTE 25	3.766	3.766
LOTE 27	1.972	1.972
LOTE 28	7.246	7.246

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV/PI

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV
Of. 362



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 007/2021	
Processo Administrativo	00110.000311/2022-45
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006366
Fundamentação Legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	LIMA JÚNIOR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ da Contratada	14.811.134/0001-05
Objeto	Serviços Contínuos de Outsourcing de impressão e cópia de documentos
Prazo de Vigência	08/11/2022 a 08/11/2023
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	06/10/2022
Valor do Contrato	R\$ 25.776,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e setenta e seis reais)
Nº da Nota de Reserva	2022NR00044
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2022RO10099
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	100 - TESOURO ESTADUAL
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do Contrato	Contratante: ANTONIO CARDOSO DO AMARAL Contratada: FRANCISCO FERREIRA LIMA JÚNIOR

Of. 246

COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ - GASPISA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: MARIA ELISABETH SARAIVA XEREZ, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 150.328.333-04
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 311, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 04 (Quatro) anos.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 04 (Quatro) anos.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, Art. 24, inciso II c/c com o §1º
NOME DO CONTRATANTE: Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 04.934.243/0001-58
NOME DA CONTRATADA: TISSIANA TAVARES DA ROCHA MELO, representado neste ato por The Imobiliária Ltda.
CPF DO LOCADOR: 784.947.103-20
RESUMO DO OBJETO: Aluguel de sala comercial situada na Rua Arlindo Nogueira nº 333, Sala 312, Ed. Luiz Fortes, Bairro Centro, Teresina-PI, Cep, 64.000-903 para abrigar parte da sede a Companhia de Gás do Piauí - GASPISA.
PRAZO DE VIGÊNCIA ADITIVADO: 04 (Quatro) anos.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019
NATUREZA DA DESPESA: 3.1
FONTE DE RECURSO: Própria
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: Roberto Alves Pereira e Fábio Moreira Amorim, Pela Contratada: Alersson José Pessoa da Cruz.

Of. 027

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000168/2021-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	TECNICA E PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PROJETO DA ADUTORA DO SERTÃO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE ACAUÁ, ALAGÓINHA, ALEGRETE, ANÍSIO DE ABREU, AVELINO LOPES, BELÉM, BETÂNIA, BONFIM, CALDEIRÃO GRANDE, CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, CAMPO GRANDE, CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA, CARACOL, CARIDADE, CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, CORONEL JOSÉ DIAS, CORRENTE, CRISTALÂNDIA, CURIMATÁ, CURRAL NOVO, DIRCEU ARCOVERDE, DOM INOCÊNCIO, FARTURA, FRANCISCO MACEDO, FRANCISCO SANTOS, FRONTEIRAS, GUARIBAS, ISAÍAS COELHO, JACOBINA, JAICÓS, JÚLIO BORGES, JUREMA, LAGOA DO BARRO, MARCOLÂNDIA, MASSAPÉ, MONSENHOR HIPÓLITO, MORRO CALBEÇA NO TEMPO, PADRE MARCOS, PARNAGUÁ, PATOS, PAULISTANA, PIO IX, QUEIMA DA NOVA, SANTO ANTONIO DE LISBOA, SÃO BRAZ, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SÃO JULIÃO, SÃO LOURENÇO, SÃO RAIMUNDO NONATO, SEBASTIÃO BARROS, SIMÕES, VÁRZEA BRANCA, VERA MENDES E VILA NOVA, NO SERTÃO DO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpdefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTILO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
NOVA DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS E MOTIVO DA SUSPENSÃO E ALTERAÇÃO DE DATA	FICA SUSPENSA A DATA DO DIA 18/10/2022 ÀS 09H00MIN, SENDO REMARCADA PARA O DIA 22/11/2022 ÀS 09H00MIN. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA DATA ANTERIOR PUBLICADO NO DIÁRIO DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 • EDIÇÃO Nº 167, PÁGINA 54.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	12.198.081,00 (doze milhões, cento noventa e oito mil, Oitocentos e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	110
NATUREZA DA DESPESA	33.90.35
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00169

Teresina(PI), 06 outubro de 2022

Of. 431

**DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/DGPC-PI/2022
PROCESSO SEI nº 00019.006442/2021-01**

Com base nas informações constantes do Processo SEI nº 0019.006442/2021-01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/DGPC-PI/2022, que tem como objeto a Aquisição de microcomputador portátil tipo Notebook, para atender às necessidades das unidades policiais que compõem a Polícia Civil do Estado do Piauí, bem como a ADJUDICAÇÃO por parte do Pregoeiro Oficial da DGPC/PI do LOTE 01 à empresa DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 34.494.895/0001-80, a qual apresentou proposta mais vantajosa no valor de R\$ 56.098,00 (cinquenta e seis mil e noventa e oito reais), HOMOLOGO o procedimento licitatório por cumprimento integral das formalidades legais.

Teresina, 03 de outubro de 2022.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.
Of. 13507

**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO,
REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO
REABILITAR****EXTRATO DA ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

Aos três de outubro de dois mil e vinte e dois, o Diretor Presidente da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, qualificada como Organização Social, localizada na Avenida Higino Cunha, Nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina/PI, representante legal Sr. Benjamim Pessoa Vale, nos termos do Estatuto da Instituição, em face do TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022, por meio do presente instrumento, considerando a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS e as propostas das empresas relacionadas na ATA DA REUNIÃO PARA APURAÇÃO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 - CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022, que o Setor de Compras da Instituição julgou vencedora a empresa: Empresa Tecnoplástico Belfano Ltda, inscrita no CNPJ Nº 61.252.185/0001-16, vencedora do LOTE MATERIAL/EQUIPAMENTOS PARA OFICINA ORTOPÉDICA DO CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - CEIR no Valor Global de R\$ 88.603,48 (oitenta e oito mil seiscentos e três reais e quarenta e oito centavos),. Deste modo, manifesta ciência ao tempo em que HOMOLOGA, ADJUDICA e torna público o resultado do Procedimento de Cotação Prévia de Preços, convalidando as escolhas das empresas que apresentaram as melhores cotações, bem como todo o procedimento.

Teresina/PI, 03 de outubro de 2022.

Benjamim Pessoa Vale
Diretor Presidente da Associação Reabilitar
Of. 574

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 040/2021 - CEL	
Nº do Processo SEI	0014.000070/2020-32
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	L DE S FORTES EIRELI
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	Constitui o presente quarto termo aditivo ao contrato nº 040/2021 - CEL, referente ao ajuste de metas, ficando: Rua Margarida Rodrigues, Rua Uruçuí, Travessa São Gonçalo, Rua Quinto, Rua São Bento, Rua Francisco Maria, Rua Araçatuba, Rua do Lajeiro, Rua Belém, Rua Bolívia, no município de Batalha - PI, tudo para o desenvolvimento do Estado do Piauí, de modo, não haver reflexo financeiro no projeto original, conforme cronograma físico financeiro aprovado pela Diretoria de Unidade de Engenharia e de Ordem do Sr. Secretário no processo administrativo referenciado.
Prazo de Vigência	ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	24 de março de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1479

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018.
PROCESSO SEI: nº 00016.002122/2022-85
OBJETO: Para especificar a nova razão social da empresa para S CONSULT ENGENHARIA LTDA, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão/ Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: S CONSULT ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 27.913.542/0001-01.
ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/ S Consult Engenharia Ltda).

Of. 227

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/031/2021
PROCESSO SEI: nº 00016.001778/2022-81
OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do término do prazo anterior, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração da Rodovia PI-112, no trecho: Teresina - União/Miguel Alves/Porto - 1ª ETAPA, sub-trecho: Teresina - União, com 51,00 km de extensão.
VIGÊNCIA: 36 meses.
DATA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2022.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90
ASSINATURAS: Eng.º Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e João Eduardo Chaves Castro (Representante Legal/ Construtora Jurema).

Of. 228

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022**AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DA NOVA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, nos termos do Estatuto da Instituição, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, visando à **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, em conformidade com o Regulamento para Procedimentos de Compras da Associação Reabilitar e Contrato de Gestão Nº 32/2022, celebrado com o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, que está **aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 10/10/2022, o processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022**, objetivando a aquisição de material e equipamento permanente para Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA FINS DE AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, realizado através do processo de Cotação Prévia de Preços, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descrita no **ANEXO I – LOTE I – EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS** deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 O procedimento de Cotação Prévia de Preços objetiva a constituição de Ata contemplando aquisição(ões) **DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, que oferecerá serviços de atendimento e assistência qualificada, humanizada às mulheres gestantes, puérperas, aos recém-nascidos, através de equipe multiprofissional especializada, visando assegurar um atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos pacientes, minimizando os riscos de danos irreversíveis aos seus usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto da presente Cotação Prévia de Preços é a aquisição, montagem, instalação, treinamento e garantia dos **EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I deste Edital.

3.2 A Cotação do objeto consubstanciado neste Edital será em 01 (um) **LOTE** conforme tabela constante no **ANEXO I – LOTE I – EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS** deste Edital.

3.3 Considerando a Cotação Prévia de Preços, as quantidades indicadas na descrição do objeto constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Podem participar da presente cotação todos os interessados estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e no seus Anexos, inclusive quanto a documentação, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto definido no Item 3.1.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta pôr órgão/ entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Estado do Piauí;
- Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.
- Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontram sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Dirigente ou Conselheiro ou Servidor de órgão/entidade contratante ou responsável pela Cotação Prévia de Preços;
- Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam colaboradores, empregados, servidores, ocupantes de cargos comissionado, ou responsável pela Cotação da Contratante.
- Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – CAD/PI e/ou Receita Federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Cada interessado deverá enviar uma única proposta digitalizada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da Empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico, identificação destacada do número desta Cotação Prévia de Preços a que se refere. Deve estar assinada de forma física ou eletrônica na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa. Documentos acima citados devem ser enviados em formato PDF.

5.2 – Os documentos e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, designada por Ato de Nomeação, através do e-mail: colacoesdeprecos@reabilitar.org.br até as 24h00min do dia **14/10/2022**.

5.2.1 – No campo assunto do e-mail deve ser informado: **Proposta para o EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 07/2022**.

5.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes no Anexo I deste Edital, mas não poderá ser cópia literal deste, pois, deverão estar descritas as especificações técnicas **DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, inclusive marca, modelo e fabricante, sob pena de desclassificação.

5.4 – A cotação deverá ser por lote, contendo **PREÇO UNITÁRIO, PREÇO TOTAL**, ou seja, a multiplicação da quantidade do item pelo respectivo preço unitário (conforme as unidades e as quantidades especificadas no objeto), **bem como o VALOR GLOBAL DO LOTE**, incluindo as despesas necessárias à entrega e à instalação dos materiais/equipamentos no local e no prazo indicado na Minuta do Contrato (Anexo II).

5.5 – A proposta deverá ser apresentada em moeda nacional, expressa em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de envio pelo proponente. Válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

5.6 – A data base dos preços propostos será a data do envio das propostas por mensagem eletrônica.

5.7 – O proponente deverá declarar que cumpre todos os requisitos de Habilitação e que aceita do termos do Edital.

5.8 – A proposta deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e/ ou declarações, sob pena de inabilitação da empresa:

5.8.1 – Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou sociedade anônima: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;



- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do proponente; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE;
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: Licença de Funcionamento ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal em nome da licitante;
- i) Cédula de identidade dos diretores (RG ou CNH);
- j) Procuração e RG ou CNH no caso de representante por procuração.

5.8.2 – Habilitação Fiscal

- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica CNPJ;
- l) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal, sendo a última de domicílio ou sede do licitante, com validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão, se não houver a validade especificada na Certidão;
- o) Prova de Regularidade – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão de Falência e Concordata;
- q) Declaração de que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista;
- r) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condições de aprendiz). Modelo de uso facultativo conforme (Anexo III);

5.8.3 – Documentação da Proposta:

- a) Deverá acompanhar a proposta financeira, catálogo ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/ foto; características técnicas, de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Item 3 – Da Especificação do Objeto.
- b) Declarar na proposta que todos os encargos do item 14.1 estão inclusos na Proposta;
- c) Compromisso do proponente de que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento a Instituição, no local onde estiverem instalados os materiais/equipamentos ofertados;
- d) Indicação e sistemática de assistência técnica e manutenção;
- e) Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
- f) Sob pena de inabilitação, declaração na proposta de compromisso de garantia não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Com assistência técnica contra qualquer tipo de defeito/falha de fabricação.

*A garantia dos materiais/equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos.

- g) Indicação de esquema e/ou forma de instalação, sempre que o material/equipamento o exigir;
- h) Compromisso de substituir o material/equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada. Sem qualquer alteração e despesa adicional.

*Toda e qualquer entrega de material/equipamento fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à empresa vencedora de forma eletrônica através de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, que ficará obrigada a substituí-los em até 72 horas após o envio da notificação, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições.

- i) Apresentar AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) e/ou Boas Práticas.

5.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- b) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas;
- c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (Anexo IV), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, que demonstre que o licitante forneceu ou está fornecendo objetos da mesma natureza ou similares ao da presente Cotação Prévia de Preços de modo satisfatório com 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto cotado, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social registrado na junta comercial competente;

*O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos. De igual maneira, deve ser possível a verificação de que o documento foi emitido para a participante (dados com o nome da entidade expedidora e o respectivo CNPJ, nome do cargo do responsável que o assinar, nome e CNPJ da licitante).

5.8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso o proponente esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento de cotação, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.

- b) O proponente deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como os índices contábeis exigidos, deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- e) O proponente que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.9 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.10 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Comissão de Licitação considerará a proponente inabilitada.

5.11 – A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida acerca do seu conteúdo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DA PROPOSTA.

6.1 – Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de **ESPECIFICAÇÃO E MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme inciso III do §1º do art. 45, da Lei Nº 8.666/93, utilizado de forma subsidiária.

6.2 – Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, que contemplem as especificações exigidas no Edital, caso não se conclua a cotação, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

6.3 – Do processo de escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

6.4 – Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo proponente, a Comissão de Licitação exigirá apresentação de amostra do item no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4.1 – A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pela Comissão de Licitação.

6.4.2 – A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos neste Edital.

6.5 – A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização da Cotação Prévia de Preços não obriga a Contratante receber definitivamente o material/equipamento se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material/equipamento entregue com a prescrição editalícia.

6.6 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

- Não atenderem às exigências deste edital;
- Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este edital;
- Conflitarem com a legislação em vigor;
- Proposta não atender o Item 5.4.

6.7 – Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências.

6.8 – Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

6.9 – Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e anexos, extrapolarem o preço máximo fixado no projeto para o referido lote, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstradas sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

6.10 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita pela proponente que ofertar o maior prazo garantia.

6.11 – O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

6.12 – Qualquer empresa proponente poderá recorrer do resultado, apresentando razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do dia útil imediatamente posterior ao do envio, via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, do resultado da avaliação das propostas.

6.12.1 – Uma vez recebido o recurso, as demais empresas proponentes serão intimadas, por mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, para apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir da data de envio da intimação.

6.12.2 – As razões e contrarrazões de recurso serão feitas por escrito e dirigidas ao endereço eletrônico de e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, até as 17h00min do último dia do prazo, de acordo com o registro eletrônico da data e do horário de envio.

6.12.3 – O recurso terá efeito suspensivo, ou seja, será suspensa a contagem do prazo de validade das propostas até a data de sua decisão.

6.12.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.12.5 – O prazo para decisão de recursos é de no mínimo 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos excepcionais, a critério da Comissão de Licitação. Após esse período, será feita a adjudicação ao participante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1 – O objeto da Cotação Prévia de Preços, após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou o Superintendente Executivo da Associação Reabilitar homologará e Adjudicará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A proponente vencedora será notificada via mensagem eletrônica através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br para assinar o instrumento contratual do Anexo II deste edital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis para realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.1 – O Contrato de Fornecimento de Material/Equipamento será emitido e enviado a proponente vencedora para assinatura somente após a homologação do processo de Edital de Cotação Prévia de Preços, a ser realizado pelo Diretor Presidente da Associação Reabilitar ou pelo Superintendente Executivo da Associação Reabilitar.

8.1.2 – Além das condições estabelecidas neste Edital, as obrigações decorrentes desta Cotação Prévia de Preços consubstanciar-se-ão no termo de Contrato do Anexo II.

8.2 – O contrato advindo desta cotação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do período de garantia.

8.3 – O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

8.4 – Como o objeto desta Cotação é **AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, com entrega imediata e integral, gerando obrigações futuras para fins de garantia e assistência técnica, montagem e instalação, no que couber, para autorizar a entrega dos bens a **Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar** emitirá Autorização de Fornecimento, que será enviada por mensagem eletrônica à Proponente Vencedora.

8.5 – Também será firmado com a empresa vencedora desta Cotação Prévia de Preços, condições e normas contratuais de garantia e assistência técnica, conforme previsto no Anexo II.

8.6 – Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenham servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

8.7 – Se a Proponente vencedora recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8 – Até a assinatura do contrato, a proposta da proponente vencedora poderá ser desclassificada se a contratante tiver conhecimento de fato de ilegalidade ou desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.9 – O contrato a ser firmado em decorrência desta Cotação Prévia de Preços poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

8.10 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo de Cotação Prévia de Preços, poderão ser aplicadas à proponente vencedora as penalidades na Lei nº 8.666/93, no contrato a ser firmado entre as partes, bem como nas Leis vigentes.

8.11 – A associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

8.12 – O fato de existirem a Cotação Prévia de Preços, em nenhum caso, obriga a Instituição a firmar qualquer tipo de contratação que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outros meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os possíveis beneficiários da cotação preferência e igualdade de condições entre os registrados.

8.13 – Todos os fornecedores que tenham seus preços cotados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar CONTRATAÇÕES decorrentes da Cotação Prévia de Preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS

9.1 – O prazo de entrega dos itens não poderá ser superior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento, após adjudicação do presente certame e/ou assinatura do Contrato.

9.1.1 – A Autorização de Fornecimento será emitida e enviada a proponente vencedora somente após a homologação do resultado do processo do Edital de Cotação Prévia de Preços e assinatura do Contrato.



9.2 – Os materiais/equipamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, somente em dias úteis, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa, localizada à Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375.

9.2.1 – Além da entrega no local designado, conforme item 9.2, deverá também a empresa vencedora, descarregar e armazenar os materiais/equipamentos em local indicado por colaborador competente da Associação Reabilitar, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pelo Técnico habilitado ou Arquiteto.

9.3 – A empresa vencedora deverá entregar, conforme item 9.2, os materiais/equipamentos acompanhados de seus manuais de operação e manutenção, podendo ser original, cópia reprográfica sem autenticação ou obtido via Internet no site do fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Contrato de Gestão Nº 032/2022 celebrado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento dos **EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS**, montagem e instalação, bem como do atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Arquiteto.

11.2 – Os valores da proposta não sofrerão nenhum reajuste, nos termos da Lei nº 9.069 de 29/06/1995 e Lei nº 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PREÇO

12.1 – Os preços são fixos, não podendo ser reajustados no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil, despesas de instalação e do completo funcionamento e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os materiais/equipamentos, objeto desta Cotação.

14.1.1 – Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

14.2 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais/equipamentos, objeto desta cotação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da empresa vencedora.

14.2.1 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

14.3 – Durante o período de garantia, a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar não efetuará nenhum tipo de pagamento à empresa vencedora a título de deslocamento de pessoal, transporte, impostos, taxas, veículos, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

14.3.1 – A empresa vencedora, durante o período de garantia, disporá de, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas**, após solicitação dos serviços técnicos especializados para atender a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar. A execução do serviço será prestada no local onde os **EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS** estiverem instalados sendo que a solicitação do procedimento será efetuada por escrito ou através de e-mail ou contato telefônico da empresa pela Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar e encaminhado ao setor competente indicado pela empresa vencedora. Para resolução de problemas originados nos materiais/ equipamentos, durante o período de garantia, após a entrega do chamado, a empresa vencedora disporá de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, não sendo possível, deverá substituir os mesmos por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

14.4 – Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br, em até 2 (dois) dias antes da data limite para envio das propostas digitalizadas da Cotação Eletrônica de Preços.

14.5 – Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

14.6 – O presente **Edital de Cotação Prévia de Preços** poderá ser anulado ou revogado, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

14.7 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

14.8 – Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens, objeto do presente Edital, poderão ser obtidos junto a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, pelo endereço eletrônico através do e-mail: cotacoesdeprecos@reabilitar.org.br.

14.9 – As normas disciplinadoras da presente cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 – Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no prazo estabelecido.

14.11 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos em qualquer fase da Cotação Prévia de Preços.

14.12 – A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível no site: www.reabilitar.org.br.

14.11 – integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

- Anexo I – LOTE – EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS;
- Anexo II – MINUTA DO CONTRATO;
- Anexo III – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores;
- Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho.

14.12 – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital. Teresina/PI, 04 de Outubro de 2022.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar

ANEXO I

EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Appliance hiperconvergente em VMware com Intel Xeon Silver 4314 2.4G, 16C/32T, 10.4GT/s, 24M Cache, Turbo, HT (135w) DDR4-2666, 8x 32GB 3200MT/s RDIMMs, 16Gb x 8 BBC, 6x 8TB 7.2K rpm NLSAS 12 Gbps 512n, 3.5in Hot-plug Hard Drive, 3x 800GB SSD SAS ISE 12Gbps, Broadcom 57414 Dual Port 10/25GbE SFP28, controller card com 2 M.2 480GB (RAID 1), sistema de gerenciamento incluso, 2 cabos de força 250V NBR14136/C13 de 2 metros, fontes de energia redundantes, trilhos deslizantes para rack 19", com braço de gerenciamento de cabos, VMware, vSAN Standard 5 anos, VMware vSphere Standard for 1 processador 5 anos, Kit Downgrade Windows Server 2022 Datacenter WS2016 DC Downgrade Mult Lang, Kit Downgrade Windows Server 2022 Datacenter WS2019 DC Downgrade Mult Lang, Windows, Windows Server 2022 Datacenter, 16CORE, Multi Language, 5 anos de garantia com suporte on-site. Aspectos Gerais da Hiperconvergência: 1 - A solução hiperconvergente deve prover infraestruturas integradas de alta disponibilidade, entregues em configuração de Clusters, compostos de nós (appliances), voltados a execução de ambiente de virtualização; 2 - Cada Cluster da solução deve ser fornecido com todos os componentes, incluindo appliances, licenças e subscrições, módulos, acessórios, conectores, cabos e adaptadores, bem como qualquer outro elemento de hardware ou software adicionais, de forma a atender plenamente esta especificação técnica; 3 - Só serão aceitas soluções de hiperconvergência baseadas em appliances, segundo a convenção da Associação da Indústria de Redes de Armazenamento - SNIA (Storage Networking Industry Association); Como referência, segue a definição de appliance do SNIA (https://www.snia.org/education/online-dictionary/term/appliance): "An intelligent	03



	<p>device programmed to perform a single well-defined function, such as providing file, web, network or print services. Appliances differ from general purpose computers in that their software is normally customized for the function they perform, pre-loaded by the vendor, and not alterable by the user." Em tradução livre: "Um dispositivo inteligente programado para realizar uma única função bem definida, como fornecer arquivos, web, rede ou serviços de impressão. Os "appliances" diferem dos computadores de uso geral na medida em que seu software é normalmente personalizado para a função que desempenham, pré-carregado pelo fornecedor, e não alterável pelo usuário."; 4 - Não serão aceitas soluções baseadas em <i>Ready Nodes</i>, <i>Certified Nodes</i> ou similares, portanto, não serão aceitas as soluções que constem em documentos que listem <i>Ready Nodes</i> ou <i>Certified Nodes</i>, de qualquer fabricante de solução de hiperconvergência ou armazenamento baseado em Software (<i>Software Defined Storage – SDS</i>); 5 - A solução deve empregar recursos de alta disponibilidade para garantir a continuidade dos serviços, mesmo em caso de falha parcial dos equipamentos, e deve prever recursos de recuperação contra indisponibilidade do sistema em caso de falha; 6 - A solução deve implementar escalabilidade horizontal (<i>scale-out</i>), ou seja, permitir aumentar a capacidade de armazenamento, processamento e memória do ambiente virtual de forma linear, através da adição de novos <i>appliances</i> ao <i>cluster</i>, além de crescer de forma linear o desempenho do ambiente, sem a parada do ambiente de produção; CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS NÓS (APPLIANCES) DA SOLUÇÃO: 1 - A marca e o modelo do <i>appliance</i> ofertado deve estar certificado para a plataforma de virtualização VMware vSphere ESXi nas versões 6.7 ou superiores na família do processador sendo ofertado. Esse item deverá ser comprovado através da matriz de compatibilidade da VMware no link www.vmware.com/resources/compatibility/search.php, ou através de documentos técnicos como Release Notes e Specsheets públicos; 2 - A solução deve ser pré integrada logicamente, com seus componentes interligados sem ponto único de falha e de acordo com as melhores práticas do fabricante permitindo o acesso ao portal de configuração da solução como um todo imediatamente após a energização e conexão física e lógica do sistema; 3 - Os <i>appliances</i> fornecidos devem atender, integralmente, à especificação funcional da solução hiperconvergente acima e acompanhar todos os componentes de hardware, software e licenças necessários para a devida operabilidade deles; 4 - A solução de SDS deverá ser totalmente integrada com o hypervisor sem necessidade de controladora adicional, Caso a solução de SDS necessite de um controlador virtual específico para controlar o armazenamento, deverá ser fornecido 20% a mais de recursos de memória e processamento por nó a fim de compensar os overheads que esta arquitetura possui. CONFIGURAÇÕES DE HARDWARE DOS NÓS (APPLIANCES) DA SOLUÇÃO: 1 - Os <i>appliances</i> devem possuir display frontal ou LEDs, embutido no gabinete, para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor por meio de exibição de alertas de falha; 2 - A falha isolada de um componente da solução não pode impactar a disponibilidade da infraestrutura de armazenamento para as máquinas virtuais; 3 - O <i>appliance</i> deve possuir chip de segurança TPM (<i>Trusted Platform Module</i>), versão 2.0; 4 - A solução deve possuir suporte com 0800 no Brasil e atendimento em português do Brasil; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO DE INFRAESTRUTURA HIPERCONVERGENTE: Processadores de cada Appliance: 1- Deverá possuir 1 (um) processador idêntico, no mínimo, 16 (dezesesseis) núcleos físicos; 2 - Cada processador deve possuir frequência de clock nominal de, no mínimo, 2,4GHz; 3 - Cada processador deve possuir memória cache L3 de, no mínimo, 24MB; 4 - Deverá ser fornecido o modelo de processador mais recente disponibilizado pelo fabricante de processadores ao mercado. Memória RAM de cada Appliance: 1 - Deve possuir 256GB (Duzentos e Cinquenta e Seis Gigabytes) de Memória RAM; 2 - Deve possuir 24 slots de memória RAM; 3 - Deve suportar, no mínimo, a expansão de memória RAM até 1.5 TB; 4 - Deve possibilitar efetuar o upgrade de memória no equipamento. REQUISITOS DE GERENCIAMENTO DA SOLUÇÃO: 1 - A solução deverá se integrar ao VMware vCenter para criação de uma console única de gerenciamento, ou seja, deverá ser capaz de realizar as tarefas de gerenciamento através da console do VMware vCenter; 2 - A ferramenta de gerenciamento deve detectar automaticamente novos <i>appliances</i>, e facilitar a inclusão dos novos <i>appliances</i> no <i>Cluster</i>.</p>	
02	<p>Servidor para banco de dados com 1 Processador Intel Xeon Gold 5315Y 3.2G, 8C/16T, 11.2GT/s, 12M Cache, Turbo, HT (140W) DDR4-2933, 2x Drives de 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD, 1752 TBW, 2x 32GB RDIMM 3200MT/s Dual Rank, 16Gb x8 BCC, controladora 4GB Cache, DVD +/-RW Internal, RAID 1, Bezel de Segurança padrão sem LCD, Placa de Rede On-board Dual Port</p>	02
	<p>1GbE, Riser config 4, 1xOCP 3.0 (x16)+ 1x16LP, sistema de gerenciamento incluso, 2x cabos de força 250V, NBR14136/C13 de 2 metros, fonte redundante hot-plug (1+1) 600W, trilhos deslizantes para rack 19", serviço de instalação física e lógica presenciais, 5 anos de garantia com suporte on-site.</p>	
03	<p>Licença para Banco de Dados Oracle Oracle Database Standard Edition 2 - Processor Perpetual Oracle Database Standard Edition 2 – Processor Perpetual – Suporte 1 ano Oracle Linux Basic Limited Suporte 5 anos</p>	02
04	<p>Appliance hiperconvergente de Backup/Recovery. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 12TB 8x 10G SFP BCC, 2U, 14G Bezel, rack de 9U, sistema de gerenciamento incluso, 2x cabo de força C13 para 14 12A de 2 metros, 2x cabo de força C13 BR14136 250V 10 A de 2 metros, 5 anos de garantia com suporte on-site. SOLUÇÃO HIPERCONVERGENTE DE ARMAZENAMENTO DE BACKUP: 1 - A solução de armazenamento hiperconvergente de backup em disco a ser ofertada deverá atender integralmente os requisitos especificados neste Termo, devendo ser fornecida com todas as licenças que forem necessárias para entrega totalmente funcional da solução; 2 - A solução de armazenamento de backup a ser proposta pela proponente deverá obrigatoriamente fazer uso de sistemas inteligentes de armazenamento de backup em disco, baseado em <i>appliance</i>, que se entende como subsistema composto de hardware e software com o propósito específico de ingestão dos dados de backup, deduplicação e replicação dos dados deduplicados; 3- O <i>appliance</i> deverá ser novo, sem uso, e integrar a linha de produção atual do fabricante; 4 - O <i>appliance</i> deverá fazer parte do catálogo atual de produtos comercializados pelo fabricante e não ter sido descontinuado, pelo menos, até a data da entrega; 5 - O <i>appliance</i> deverá constar no site do fabricante (documento oficial e público); 6 - O <i>appliance</i> composto de hardware e software integrado, deverá ser do mesmo fabricante, não sendo aceito regime de OEM no fornecimento da solução e todo o suporte seja prestado pela mesma engenharia; 7 - O <i>appliance</i> deverá ser composto, de processamento e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades de console de gerenciamento, gerenciadores das rotinas de proteção, ingestão, deduplicação e replicação dos dados, sem a necessidade de servidores adicionais de backup para seu funcionamento; 8 - O <i>appliance</i> deverá prover uma solução de gerenciamento das atividades de backup, restore, monitoração de sistema de software e hardware e gerenciamento de falhas e alarmes; 9 - O <i>appliance</i> deverá possuir a funcionalidade de deduplicação; 10 - Deverá possuir interface de administração gráfica (Graphical User Interface – GUI) e interface de administração de linha de comando (Command Line Interface – CLI); 11 - Todo o tráfego de conexão entre os clientes e o <i>appliance</i> hiperconvergente deve ser criptografado; 12 - Permitir executar múltiplos processos de backup em paralelo; 13 - Deve estar licenciada para permitir a utilização de no mínimo 12TB (doze terabytes) úteis e disponíveis para gravação, descontadas todas as perdas com redundâncias, paridades e os ganhos com compactação e deduplicação de dados ou qualquer outro mecanismo de redução de dados para efeito de cálculo de capacidade disponível.</p>	01
05	<p>Switch gerenciável com 12 portas 10GbE SFP+, 3 x 100GbE QSFP28, 4x Transceiver SFP+, 10GbE, 4x Transceiver SFP, 1000BASE-T, cabo de força 250V C13 para NBR14136 2 metros, 2x Fiber Cable 100GbE 1metro, 5 anos de garantia com suporte onsite.</p>	02
06	<p>Switch gerenciável com 12 portas 25GbE SFP+, 3 x 100GbE QSFP28, 1x Fiber Cable 100GbE, QSFP28 1 metro, 3x Fiber Cable 25GbE, QSFP28 10 metros, 1x Fiber Cable 10 GbE SFP+ 7 metros, cabo de força 250V C13 para NBR14136 2 metros, garantia de 5 anos com suporte onsite.</p>	02
07	<p>Treinamento para Gerenciamento do Cluster completo</p>	02
08	<p>Treinamento para Gerenciamento Rede completo</p>	02
09	<p>Treinamento para Appliance Backup/Recovery</p>	02
10	<p>Instalação "on site"</p>	01
11	<p>Serviço de Migração dos Servidores Físicos e Virtuais</p>	01



ANEXO II

MINUTA CONTRATO Nº XXI/2022

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022

MINUTA CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 007/2022.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, que entre se fazem, de um lado a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, qualificada como Organização Social, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de caráter assistencial de atenção à saúde, personalidade de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13 – Matriz, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0004-66 – Filial, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Cep 64.056-375, Teresina/PI, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. Benjamim Pessoa Vale e pelo Superintendente Executivo em Exercício Sr. Aderson Luz Carvalho, inscrito no CPF Nº..., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresadenominada de CONTRATADA, com fundamento no procedimento de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022, firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS, para atender a necessidade de estruturação da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa do Estado do Piauí, referente à COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022, conforme especificações, quantidade e valores abaixo descritos:

Item (Ata)	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 Vincula-se ao presente contrato a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022, bem como a proposta da CONTRATADA, os quais fazem parte desse instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das responsabilidades aqui assumidas, obrigam-se ainda a:

2.1.1 - CONTRATANTE:

- I. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto e o seu aceite;
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nos termos deste contrato;
- III. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA vencedora;
- IV. Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento execução do Contrato;
- V. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais;
- VI. Proceder a rigoroso controle de qualidade do produto recebido, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato;
- VII. Compete à CONTRATANTE apresentar planta baixa da obra, referente ao setor onde o material/equipamento será instalado/montado;
- VIII. Exercer a fiscalização do contrato, designando fiscal (is) pelo acompanhamento da execução contratual; procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato.

2.1.2 - CONTRATADA

- I. Cumprir fielmente todas as obrigações estabelecidas no Edital de Cotação Prévia de Preços Nº 007/2022, garantindo a qualidade dos serviços prestados;
- II. Entregar o objeto Cotado pronto no prazo de até 90 (noventa) dias contados da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Presidente Kenedy, Nº 1160, bairro Morada do Sol, Teresina/PI, CEP 64.056-375;

- III. Compete à CONTRATADA apresentar toda a Certificação Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, dos equipamentos que necessitam das certificações;
- IV. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de funcionamento, conforme especificações, prazo e local constantes na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- V. Responder pelos vícios e defeitos do produto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato;
- VI. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- VII. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- VIII. Responsabilizar - se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IX. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- X. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no momento da contratação, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação das condições que ensejaram sua contratação, devidamente atualizadas.
- XII. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando - se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- XIII. Responsabilizar - se pelo recolhimento dos tributos que venham a incidir sobre o produto fornecido, reservando a CONTRATANTE o direito de deduzir dos valores a serem pagos ao fornecedor, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;
- XIV. Seguir as normas adequadas relativas ao transporte do produto quanto a embalagens, volumes e outros;
- XV. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- XVI. Compete à CONTRATADA cumprir as normas administrativas da Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar, quando do cumprimento do presente contrato;
- XVII. Todos os equipamentos/materiais que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação, além de conter validade igual ou superior a 12 (doze) meses.
- XVIII. A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados que porventura sejam necessários para cumprir o objeto da presente contratação;
- XIX. Compete à CONTRATADA apresentar todos meios de contato (telefone, e-mail, WhatsApp), bem como o contato (telefone, e-mail, WhatsApp) da empresa responsável pela Assistência Técnica, no ato de assinatura do presente instrumento;
- XX. Afastar em 24 (vinte e quatro horas), após a confirmação do recebimento da comunicação formal pelo CONTRATANTE, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou que venha a transgredir as normas disciplinares do CONTRATANTE;
- XXI. Reconhecer os Fiscais do Contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE, para realizar as solicitações relativas à contratação, tais como esclarecimento de dúvidas, abertura de chamados, solicitação de relatórios de prestação de serviço, dentre outras;
- XXII. Fornecer, nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE, os serviços que compõem o objeto da contratação, conforme especificações técnicas, as quais não deverão ser inferiores às contidas no Edital;
- XXIII. Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE, relacionados à execução contratual;
- XXIV. Participar de reuniões presenciais de caráter técnico ou administrativo, quando solicitado, para esclarecer dúvidas e transmitir às equipes da CONTRATANTE conhecimento acerca das soluções providas na execução contratual;
- XXV. Disponibilizar à CONTRATANTE, em ambiente online para consulta a qualquer momento, a relação nominal dos empregados que adentrarão na área interna do Cage Privado contratado para fins de Suporte e Apoio Técnico e demais demandas inerentes à execução contratual e preservação do ambiente;
- XXVI. Considera-se sempre que a CONTRATADA dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais, operacionais e administrativos e dos meios necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços



para a realização do objeto, os quais deverão mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos;

XXVII. Todos os materiais de consumo, peças de reposição, cabeamento estruturado, conectores peças de fixação de dispositivos nos racks, para a prestação do serviço descrito no Edital não poderão representar custos adicionais à CONTRATANTE, a não ser em casos previstos em razão de alteração no quantitativo do objeto do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a esse Contrato o valor total global de R\$ XX (XX)

3.2 O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia após recebimento DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS, bem como da atesto da Nota Fiscal por Técnico habilitado ou Engenheiro.

3.3 O pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, em conformidade com cronograma de entrega DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS a ser celebrado entre a CONTRANTE e a CONTRATADA, até o limite do valor total global do Contrato.

3.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à CONTRATADA, pelo gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5 Informações que devem constar na Nota Fiscal:

- Contrato de Gestão Nº 032/2022.
- Nº DO CONTRATO.
- COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022.
- Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação Reabilitar.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Contrato para os efeitos legais é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado por meio de Termo Aditivo, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

5.1 O descumprimento total do ajuste ensejará a incidência de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.2 A inexecução parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ensejará multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5.3 O atraso injustificado na execução da contratação ensejará a aplicação de multa diária na seguinte conformidade:

- a) 0,2% ao dia do saldo não realizado para atrasos de até 30 (trinta) dias;
- b) 0,4% ao dia do saldo financeiro não realizado ultrapassado 30(trinta) dias de atraso;
- c) A multa por atraso não ultrapassará 30% (trinta por cento) do valor total.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato poderá ser considerado rescindido independentemente de interpelação ou notificação judicial e mediante simples aviso por escrito, dado com 05 (cinco) dias de antecedência, de uma parte a outra conforme abaixo descrito:

6.1.1. Por iniciativa da CONTRATANTE:

- a) Em caso de requerimento de recuperação judicial, falência, dissolução da sociedade ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Em caso de inobservância na especificação do produto, recomendações e obrigações constantes desse Contrato;
- c) Se a CONTRATADA não entregar os produtos no prazo previsto após ser notificada;
- d) Se a CONTRATADA desobedecer às instruções ou ordens da CONTRATANTE, desde que previstas nesse contrato;
- e) Motivadamente mediante aviso por escrito com comprovação de recebimento, dado com 15 (quinze) dias de antecedência;
- f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;
- g) Judicialmente, nos termos da legislação;

h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

6.1.2. Por iniciativa da CONTRATADA:

- a) Em decorrência da falta de pagamento dos produtos entregues regularmente;
- b) Motivadamente mediante simples aviso por escrito, dado com 15 (quinze) dias de antecedência. Sendo que vai ser analisado pela Comissão de Licitação, podendo estar sujeito a sanções contidas nas cláusulas quinta do presente contrato;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- f) O atraso injustificado da prestação dos serviços objeto do presente instrumento;
- g) A paralisação da prestação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- h) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas e a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PERDAS E DOS DANOS

7.1 A parte que deixar de cumprir qualquer cláusula do presente contrato ficará obrigada a indenizar a outra pelas perdas e danos decorrentes de seus inadimplementos, podendo a parte prejudicada considerar simultaneamente rescindido o contrato, resguardadas outras sanções.

7.2 A tolerância por qualquer das partes na aplicação de sanções contratuais, no caso de infração por parte da outra, será considerada mera liberalidade, não podendo os precedentes ser alegados, em hipótese alguma, como renovação tácita do contrato, cujas cláusulas permanecerão sempre em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOVAÇÃO

8.1 A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados nesse CONTRATO ou na lei em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções neles previstos, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição das partes, nesse CONTRATO, serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA NONA - DO COMPROMISSO

9.1 Para a execução desse contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto desse contrato, ou de outra forma que não relacionada a esse contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Esse contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

10.2 O contrato, para o atendimento das disposições do presente Edital, poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da CONTRATANTE, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.

10.3 A presente despesa correrá por conta de recursos financeiros a ser despendidos para a aquisição DOS EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E TREINAMENTO PARA DATA CENTER EM CLUSTER HIPERCONVERGENTE VMWARE, COM SISTEMA BACKUP E RECUPERAÇÃO, SERVIDORES E LICENÇAS PARA BANCO DE DADOS referidos no item 1 do presente instrumento é proveniente de recursos financeiros específicos, constantes de verbas de repasse proveniente do Contrato de Gestão Nº 032/2022.

10.4 Este contrato representa o total entendimento entre as partes em relação à matéria aqui tratada, devendo prevalecer sobre quaisquer outros entendimentos pretéritos sobre a mesma matéria, sejam esses verbais ou escritos.

10.5 O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, ou com a entrega e o pagamento total dos materiais, quando será encerrado, automaticamente, sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

10.6 Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação - Associação



Reabilitar e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

- I - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;
 II - 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
 III - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

10.7 Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo os não transcritos neste ato.

10.8 O contratado não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os objetos do presente certame.

10.9 Todos os entendimentos sobre esse termo, como comunicações, notificações, solicitações ou avisos, somente terão valor quando feitos por escrito, ou quando notificados para os endereços eletrônicos: ester.portela@reabilitar.org.br / juridico@reabilitar.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

11.1 A CONTRATADA não poderá ceder sub-rogar, parcial ou totalmente o fornecimento do material e equipamento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Toda e qualquer alteração contratual que gere obrigação para a CONTRATANTE deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, de iniciativa desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade ou por deliberação da CONTRATANTE por decisão da Superintendência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO

14.1 A CONTRATADA deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pela lei de proteção de dados, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.2 A CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as

normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à contratante, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.3 A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como, implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados pessoais objeto deste contrato.

14.4 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais que venha a receber (por exemplo, sobre a correção, exclusão, complementação e bloqueio de dados) e sobre as ordens de tribunais, autoridade pública e reguladores competentes, e quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas pelo mesmo.

14.5 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 48 (quarenta e oito) horas de (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos Dados Pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades desenvolvidas e que envolvem o presente contrato.

14.6 A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE com suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

14.7 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais.

14.8 A CONTRATANTE não autoriza a CONTRATADA usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de Dados Pessoais, estabelecido por este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrem entendimentos entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Teresina/PI, ____ de _____ de 2022.

 Benjamim Pessoa Vale
 Diretor Presidente da Associação Reabilitar
 CONTRATANTE

 Aderson Luz Carvalho
 Superintendente Executivo em Exercício da Associação Reabilitar
 CONTRATANTE

 CONTRATADA

Testemunhas:

1) Nome: _____ CPF nº _____

2) Nome: _____ CPF nº _____

ANEXO III COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022 Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menores

(Empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada a _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, nos termos da lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de quatorze anos e não emprega menor de dezesseis anos, que não na condição de aprendiz, conforme disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal do Brasil.

(Local/ Data)

 (Assinatura Representante Legal)

ANEXO IV COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 007/2022 Modelo de Atestado de Capacidade Técnica/ Desempenho

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica (nome da empresa fornecedora em negrito), inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, executou/ forneceu à (nome da empresa contratante em negrito) inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, localizada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme contrato/ nota xxx, os serviços/ materiais/equipamentos abaixo discriminados, no período de xxxx a xxxxx.

- Descrição dos materiais/equipamentos, suficientemente detalhada para permitir a caracterização das atividades e identificar os quantitativos correspondentes.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada contanto que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

(Local/ Data)

(Identificação)

Nome completo, cargo/ função, CPF e assinatura da PJ emitente do atestado.

Of. 573

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Processo Administrativo nº 068/2022. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma da UBAS padrão na sede do município de Belém do Piauí - PI Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação – Localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 281, Bairro Centro, Belém do Piauí, Fone (0**89) 3441-0028. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: até às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2022. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. c) Fonte de Recursos: FPM, ICMS, outros - Recursos Próprios/Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. d) Valor Previsto: R\$ 187.701,06 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e um e seis centavos).

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 069/2022. Prefeitura Municipal de Belém do Piauí-PI Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de escola na zona rural do município de Belém do Piauí - PI. Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação - Localizada na Rua 14 de Dezembro, Nº 281, Bairro Centro, Belém do Piauí, Fone (0**89) 3441-0028. Envelopes de Habilitação e Propostas: a) Recebimento: até às 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2022. b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação. c) Fonte de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUNDEB, Outros - Recursos Próprios/Prefeitura Municipal de Belém do Piauí. d) Valor Previsto: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Belém do Piauí - PI, 05 de outubro de 2022.
 JOSSEMAR MANOEL DIAS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI

2ª RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022

Proc. Adm. nº 016.0002/2022 - DISPONÍVEL P/CAD PROP: 05/10/2022 às 08:00h (oito horas). DATA ABERT/DISP LANCES: 19/10/2022 às 09:30h (nove horas e trinta minutos), LOCAL: Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br - (UASG: 980402). AQUIS EDITAL: SITE, TCE/PI/PORT. TRANSP.

Tamboril do Piauí, 04 de outubro de 2022
 GENERTOM DE SOUSA SANTOS
 Pregoeiro
 PP. 7955



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022- LOTE I - CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000232/22-96;
PROCESSO SEI Nº: 00152.000353/2022-90;**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000232/22-96, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$747.433,38 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo. LOTE I: Pavimentação de 7.057,30m² de vias públicas em paralelepípedo no município de FLORIANO – PI**

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-LOTE II - CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000341/22-78
PROCESSO SEI Nº: 00152.000682/2022-41**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000341/22-78, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$718.537,63 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo.); LOTE II: Pavimentação de 6.807,80m² de vias públicas em paralelepípedo no município de FLORIANO - PI**

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022- LOTE III - CPL/SDE
PROCESSO Nº: AA.152.1.000196/22-36
PROCESSO SEI Nº: 00152.000533/2022-71**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000341/22-78, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$1.007.365,46 (Um milhão sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**. E **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo); LOTE III: Pavimentação de 9.335,00m² de vias públicas em paralelepípedo no município de PICOS - PI.**

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE – LOTE II
PROCESSO Nº AA.152.1.000186/22-37
PROCESSO SEI Nº: 00152.000492/2022-13**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000186/22-37**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 246.149,75 (duzentos e quarenta e seis mil centos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE – LOTE II** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA. LOTE II: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE VARZEA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ – PI.**

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE – LOTE I
PROCESSO Nº AA.152.1.000182/22-09
PROCESSO SEI Nº: 00152.000287/2022-58**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000182/22-09**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **GEOFRANCIS LATORRES RIBEIRO - ME – CNPJ: 41.162.872/0001-33** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 220.150,33 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 163/22-CPL/SDE – LOTE I** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA. LOTE I: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DE 576,00M² NO MUNICÍPIO DE FLORES - PI.**

Teresina (PI), 23 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 1357

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 135/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000060/22-97
PROCESSO SEI Nº: 00152.000283/2022-70**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 135/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA e VENCEDORA: ERICA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.084.007/0001-88** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 297.307,02 (Duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e dois centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000232/22-96; AA.152.1.000341/22-78; AA.152.1.000196/22-36
PROCESSO SEI Nº: 00152.000353/2022-90; 00152.000682/2022-41;00152.000533/2022-71

ASECRETARIADO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 004/2022-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: LOTE I: 1º COLOCADA e VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 747.433,38 (setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos); 2º COLOCADA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 777.497,48 (setecentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**. **LOTE II: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços no valor de **R\$718.537,63 (setecentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos); 2º COLOCADA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 747.538,86 (setecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos)**. **LOTE III: 1º COLOCADA E VENCEDORA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de **R\$1.007.365,46 (Um milhão sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri**,
Secretário SDE

Of. 1361

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000130/22-85
PROCESSO SEI Nº: 00152.000138/2022-99

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000130/22-85**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 10.525.283/0001-49** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 664.316,11 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e onze centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 147/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 20,98km no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL – PI**.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário do Desenvolvimento Econômico - SDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 169/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000836/21-40
PROCESSO SEI Nº: 00152.000521/2022-47

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº **AA.152.1.000836/21-40**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da: **PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ: 07.595.623/0001-01**, apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 987.631,77 (Novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS 169/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS - PI**.

Teresina (PI), 04 de outubro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Econômico - SDE
Of. 1372

EXTRATO DO 1º Termo Aditivo ao CONTRATO 006/2022	
Nº Processo SEI	00152.000152.000160/2022-39
Nº Automático de Contrato - no SIAFE-PI	22000068
Modalidade de Licitação (se for o caso)	Pregão eletrônico nº 008/2020-DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Contratação de Mão de Obra Terceirizada.
Contratante	Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE
Codificação da UL no SIAfe	200101
Contratado	LIMPSEV EIRELE
CNPJ/EPF do Contratado	Nº 07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Repactuação para reajuste do contrato 006/2022 de serviços de Mão de Obra Terceirizada, considerando que em Janeiro de 2022 foi Homologada Convenção coletiva de trabalho CCT/2022. Esta publicação substitui a anterior, publicada em 02 de junho de 2022, DOE 107*, página 47.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	02/06/2022
Valor global	R\$ 1.627.494,72 (hum milhão seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	Gestão/Unidade: 200101 Fonte: 100 Programa de Trabalho: 0010 Elemento de Despesa: 33 90 37 PI: 2000
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR 00009, 2022NR 00012, 2022 NR - 00287
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO 00545, 2022RO 01314, 2022 RO- 05335
Signatários do contrato	Pela Contratante: Igor Leonam Pinheiro Néri Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura Filho

Of. 1363



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000053/2022-17
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 173/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PI - EXTENSÃO 14 KM. SICONV-CONVÊNIO Nº 902704/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EMPRESA VENCEDORA: LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC - CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 446.260,73 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº: 00119.000053/2022-17
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 173/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - PI - EXTENSÃO 14 KM. SICONV-CONVÊNIO Nº 902704/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
EMPRESA VENCEDORA: LTX XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CONSLOC - CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 446.260,73 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e setenta e três centavos)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 2511

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 301/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 301/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA DE 7.994,00 M²** realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA – CNPJ nº 19.060.022/0001-75; 2) AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 08.295.245/0001-03; 3) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se inabilitadas as empresas: 4) CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA – CNPJ nº 03.013.115/0001-09, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2, e 8.3.3.3; 5) JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI – ME (CONSTRUTORA H BARROS) – CNPJ nº 27.545.925/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 305/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 305/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JERUMENHA/PI – EXTENSÃO DE 19,45 KM**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise

da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CERRO – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÕES LTDA – CNPJ nº 32.405.756/0001-07; 2) CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 26.507.964/0001-14; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70. Encontram-se inabilitadas as empresas: 5) CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI – CNPJ nº 17.874.796/0001-04, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.2, e 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 307/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 307/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS LOCALIDADES ASSENTAMENTO PARAÍSO, CIPO DE CIMA, FORMIGA, LAMBEDOR E PEDRA GRANDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI** realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA – CNPJ nº 05.343.561/0001-07; e 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00.

Publique-se.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 291/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 291/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – ÁREA 5.112,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 01) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 02) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 03) CONSTRUTORA MATRINXA – CNPJ nº 14.443.174/0001-33. Encontra-se inabilitada a Empresa PILAR CIVIL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.860.089/0001-90, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2508



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 234/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 22/2022/FEPISERH
Processo Administrativo Nº: 0.000.669/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: L.J. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.
CNPJ: 44.874.520/0001-07
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA para serem utilizados no Hospital Getúlio Vargas - HGV.
Valor total do contrato: **R\$ 8.851,93** (Oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)
Fonte Recursos: **33.90.30.21** – Material de Consumo/Material de Copa e Cozinha.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 05 (cinco) de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e L.J. COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 233/2022/FEPISERH
Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 038/2022/FEPISERH
Processo Administrativo Nº: 0.000.645/2021/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 22.122.630/0001-71
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE EM TEFLON PARA ESTAPEDECTOMIA, período de consumo de 03 (três) meses, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas - HGV.
Valor total do contrato: **R\$ 31.823,00** (Trinta e um mil, oitocentos e vinte e três reais)
Fonte Recursos: **33.90.30.36** – Material de Consumo/Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 04 (quatro) de outubro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 219/2022/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº: 0.000.735/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ: 58.295.213/0023-83
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de VISITA TÉCNICA E EQUIPAMENTO – ULTRASSOM PHILIPS, AFFINITY 50, número de série BZ518D0671, para atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.
Valor total do contrato: **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais)
Fonte Recursos: **33.90.39.15** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 218/2022/FEPISERH
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022/FEPISERH
Processo Administrativo nº: 0.000.733/2022/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
CNPJ: 58.295.213/0023-83
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de VISITA TÉCNICA E EQUIPAMENTO – ULTRASSOM PHILIPS, AFFINITY 50, número de série BZ618D1532, para atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV.
Valor total do contrato: **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e quatrocentos reais)
Fonte Recursos: **33.90.39.15** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2022.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima. Of. 349

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

EXTRATO DO CONTRATO nº 326/2022	
Nº do Processo SEI	00323.001374/2021-66
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22002183
Modalidade de licitação	Tomada de Preços
Fundamento Legal	Artigo 23, inciso I, "d", da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VIGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ da Contratada	19.783.564/0001-76
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.496,12m ² de pavimentação em paralelepípedo no assentamento 17 de abril, zona rural do município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	04/10/2022
Valor Global	R\$ 528.514,79
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3087
Natureza da Despesa	44.90.51
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00547
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO10082
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: João Francisco Lustosa Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1520



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 68/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **ASA CONSTRUÇÕES- C&G CONSTRUÇÕES LTDA EPP(CNPJ nº.20.336.008/0001-30)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.074.289,77 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 68/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Barreiras-PI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.68/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.68/2022**, a licitante **ASA CONSTRUÇÕES- C&G CONSTRUÇÕES LTDA EPP(CNPJ nº.20.336.008/0001-30)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.074.289,77 (Um milhão, setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 68/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Barreiras-PI

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ nº.14.190.481/0001-50)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$390.755,97 (Trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Porto-PI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.162/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.162/2022**, a licitante **MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ nº.14.190.481/0001-50)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$390.755,97 (Trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 162/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Porto-PI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.210/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA(CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$803.241,80 (Oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma da praça Santa Luzia no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 210/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.210/2022**, a licitante **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº.29.485.438/0001-99)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 803.241,80 (Oitocentos e três mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS** referente ao objeto: Execução dos serviços de reforma da praça Santa Luzia no município de Barras-PI.

Teresina-PI, 28 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 266

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

EXTRATO DO 2 (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.005678/2022-02
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004193
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS N 003/SSP-PI/2018
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	20.480.650/0001-99
Resumo do objeto do contrato	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE ESPERANTINA-PI
Data de assinatura do Contrato	28/09/2022
Prazo de vigência	28/12/2022
Prazo de execução	366 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS) DIAS
Valor global	R\$ 443.570,03 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3078
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00192
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO07786
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: LUCIANA CARVALHO SILVA MIRANDA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 173/2022	
Nº do processo SEI	00022.001458/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento XLIV ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS – ARTISTA LUKETTA, no município de Teresina - PI, com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00347
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10169
Nº Contrato no SIAFE	2022RO10169

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022	
Nº do processo SEI	00022.001458/2022-41
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	E. P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI (ASA PRODUÇÕES)
CNPJ/CPF do Contratado	40.790.619/0001-61
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do evento XLIV ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS – ARTISTA LUKETTA, no município de Teresina - PI, com recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	26/08/2022
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Dotação Orçamentaria	XX/2022 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00347
Nº Autorização no SIAFE	2022RO10169
Nº Contrato no SIAFE	2022RO10169

Of. 135-A

Errata Extrato de Habilitação do Sistema de Incentivo Estadual a Cultura-SIEC
Publicado no Diário Oficial Nº 186 dia 28 de setembro de 2022 pag. 64.

ONDE SE LÊ:

PROJETO MUSICALIDADES- Proponente/Responsável – Darciane dos Santos CPF: 050.351.953-76. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

LEIA-SE:

PROJETO MUSICALIDADES- Proponente/Responsável – Darciane dos Santos CPF: 050.351.953-76. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 136

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001466/2022-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004560
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	BELAZARTE - SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.204.255/0001-15
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 04/2021 - 04 (quatro) atendentes.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	05/10/2022
Valor global	R\$ 132.384,00 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00105
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R009447
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA

(assinado eletronicamente)

DÉCIO GOMES DE MOURA

Controladora-Geral do Estado do Piauí - Em exercício

Of. 1681

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 - CGE	
Nº do processo SEI	00313.001515/2022-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005229
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002
Contratante	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE-PI
Codificação da UG no SIAFE	370101
Contratado	EMPRESA MERU WAGENS EIRELI EPP
CNPJ/CPF do Contratado	09.215.207/0001-58
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação do contrato nº 05/2021
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	04/10/2022
Valor global	R\$ 48.346,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis)
Dotação orçamentária	37.101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00108
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022R009940
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria do Amparo Esmério Silva Pela Contratada: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES

(assinado eletronicamente)

DÉCIO GOMES DE MOURA

Controladora-Geral do Estado do Piauí - Em exercício

Of. 1683



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID/PI**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000471/22-81**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 10:00 (dez) horas do dia 06 de outubro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a elaboração de projeto básico de pavimentação asfáltica, no município de Bom Jesus, Floriano, Oeiras e São Félix do Piauí-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000688/22-20**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 06 de outubro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de construção de uma praça na rua Sirineu São Lima, no município de São Raimundo Nonato-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2022
PROCESSO Nº A.A.310.1.000859/22-17**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades–SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 06 de outubro de 2022, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de construção de passagem molhada no povoado Várzea da Cruz, no município de Oeiras-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Ed. Antônio Portela Barbosa, Rua Acésio do Rego Monteiro, 1515, Ininga, nesta Capital. Tel: (86) 99438-3319. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

**José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 731**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 143/2021 - SECID**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.310.1.000257/21-29
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,
CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ nº 08.767.094/0001-30.
CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.173.949/0001-01.
MODALIDADE: Tomada de Preços 008/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 143/2021 – SECID, relativo a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Pajeú do Piauí – PI, com extensão total de 39,52 km.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 1.396.708,60 (um milhão trezentos e noventa e seis mil setecentos e oito reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 116.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secretário. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão – Representante Legal.

Of. 747

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER**

Procedimento: CONVITE Nº 01/2022.
PROCESSO SEI: Nº 00039.001838/2021-16.
Vencedor: SPITI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA), CNPJ: 37.939.109/0001-07.
Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TERESINA DO EMATER/PI – RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1647 – CENTRO – TERESINA-PI.

Termo de Homologação e Adjudicação

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – EMATER/PI, através de seu Diretor-Geral Interino, Sr. André da Silva Rocha,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 01/2022, tipo menor preço global, destinado à seleção de proposta, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE TERESINA DO EMATER/PI – RUA COELHO RODRIGUES, Nº 1647 – CENTRO – TERESINA-PI e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa SPITI ENGENHARIA LTDA (SR ENGENHARIA LTDA), CNPJ: 37.939.109/0001-07, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 149.052,36 (cento e quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

**Leonardo Nogueira Pereira
Diretor-Geral
EMATER-PI
Of. 445**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº AA.319.L001788/22-03

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS, ATRAVÉS DE PAVIMENTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS MUNICÍPIOS. **TRECHO 01:** SÃO JOSÉ DO PEIXE/ENTRANC. PI 141 (99,50KM) - **TRECHO 02:** ENTRANC. BR 316/SÃO FÉLIX (26,09KM) - **TRECHO 03:** STA CRUZ DOS MILAGRES/SÃO JOÃO DA SERRA (38,30KM), COM EXTENSÃO TOTAL DE 163,89KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI toma público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 10/2022 SETRANS/PI:

Nº	LICITANTE	SITUAÇÃO
01	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05)	HABILITADA

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: epsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI).

Não havendo interposição de recurso administrativo, designa-se o dia **06 de outubro de 2022, às 10h00min**, para a realização da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços do licitante habilitado.

Teresina/PI, 30 de setembro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PIJoão Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPLEmídio Barros Cerqueira
Membro da CPL**EXTRATO DE ADITIVO****ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2022**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli (CNPJ sob o nº 02.725.914/0001-45)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA (CONVÊNIO 7.10900/2020; SICONV Nº 903.881/2020 – META-02).

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ASSINAM: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Leandro Machado Paçõ (pela Contratada).

Of. 925

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

TERMO DE DOAÇÃO EM BENS

Pelo presente instrumento, **LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES**, pessoa física, brasileiro, Professor Adjunto I de Psicodiagnóstico, UESPI, Matrícula 268528-X, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 649.500.693-49, residente e domiciliado na Rua Governador Tibério Nunes, nº 1000, Cond. Play Ilhotas, Torre Happy, Ap. 191, Bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-050, doravante denominado “DOADOR”, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, situada na Rua João Cabral, nº 2231, bairro Pirajá, na cidade de Teresina-PI, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **Evandro Alberto de Sousa**, CPF nº 420.945.853-87, doravante denominada “DONATÁRIA”, têm entre si justa e acordada o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR, declara que é legítimo senhor e possuidor dos objetos descritos abaixo e que estes foram adquiridos por verba resultante da realização do I Congresso Internacional de Psicologia Forense (I CIPF), realizado na modalidade online e remota, entre os dias 23 a 26 de março de 2022, promovido pelo Laboratório de Avaliação e Perícia Psicológica (LAPEP), coordenado pelo DOADOR e vinculado à PREX.

Ref	Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Tablets 10" Samsung 4G 64GB X 205	R\$ 1.699,00	R\$ 16.990,00
02	09	Notebooks Samsung 256 GB 15" 550 XDA	R\$ 2.299,00	R\$ 20.691,00

CLÁUSULA SEGUNDA – O DOADOR por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a DOAÇÃO dos bens a que se refere a cláusula primeira ao DONATÁRIO, no valor de R\$ 37.681,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais), transferindo-lhe irrevogavelmente toda propriedade, posse, ação e domínio que exercia sobre eles.

CLAUSULA TERCEIRA – A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável, não envolvendo ônus ou encargo de qualquer espécie à DONATÁRIA.

CLAUSULA QUARTA – Declara o DOADOR, sob as penas da Lei, que os objetos doados se encontram livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais.

CLÁUSULA QUINTA - Declara ainda o DOADOR, sob as penas da Lei, que o bem objeto da doação não apresenta qualquer defeito que prejudique sua utilização pela donatária.

CLAUSULA SEXTA – Caberá à DONATÁRIA suportar as despesas relativas ao transporte, montagem e instalação dos objetos doados.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente ajuste, que não possam ser resolvidas pelas vias administrativas.

E, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 02 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4**, Reitor, em 02/09/2022, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANNILO ARAGÃO GUIMARÃES - Matr.0268528-X**, Membro do Colegiado, em 05/10/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 559


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025009/2022-16
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	KHRYS – TEC LTDA.
CNPJ do Contratado	09.470.570/0001-10
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 144.824,96 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CRISLANDE MARIA GOMES DE SOUSA – CHRYS – TEC LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023154/2022-54
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEARTH MED.
CNPJ do Contratado	17.071.690/0001-72
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 154.889,65 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA – ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEARTH MED.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023806/2022-51
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.646.787./0001-02
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de gêneros alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 92.721,37 (Noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS - A W CARVALHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024381/2022-05
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	C DE CARVALHO COMÉRCIO LTDA ÚNICA HOSPITALAR.
CNPJ do Contratado	28.492.207/0001-40
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 36.459,08 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: CARLA DE CARVALHO – C DE CARVALHO COMERCIO LTDA - ÚNICA HOSPITALAR.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.019097/2022-17
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	INFOART INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ do Contratado	14.352.577/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente (toners e cartuchos), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 13.545,45 (Treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA – INFOART INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.0153438/2022-53
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	INFOART INFORMÁTICA EIRELI.
CNPJ do Contratado	14.352.577/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente (toners e cartuchos), conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 40.414,08 (Quarenta mil quatrocentos e quatorze reais e oito centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/10/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA – INFOART INFORMÁTICA EIRELI.

Of. 6375

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022	
Nº do Processo SEI	Nº 00012.011062/2022-21
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO DO AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE. LOCAL: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – AMBULATÓRIO INTEGRADO GOV. DIRCEU MENDES ARCOVERDE, TERESINA – PI.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI/Comissão Permanente de Licitação de Obras – CPLO/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco “A”, 1º. Andar, Centro Administrativo, Teresina – PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/
Data de abertura e entrega dos documentos de habilitação e proposta.	Abertura: Às 09h00min do dia 17 de outubro de 2022.
Valor global estimado	RS 176.814,05 (cento e setenta mil, oitocentos e quatorze reais e quinze centavos)
Dotação orçamentária	17101
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR01458

Publique-se

Maria das Graças Rufino
Presidente da CPLO/SESAPI

Antônio Neris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 300



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - SEFAZ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 12 (doze) quadricópteros (drones) para serem utilizados na fiscalização de mercadorias em trânsito da SEFAZ/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.

TIPO: Menor preço.

ADJUDICAÇÃO: Por lote.

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2022, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2022, às 08:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2022, às 10:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 05 de outubro de 2022.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CEL/SEFAZ

Of. 150

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN TERESINA/PI, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00009.023388/2022-51

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, informa o início de Processo Administrativo SEI nº. 00009.023388/2022-51, pela Comissão de Sanções Administrativas em Contratos, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei Estadual nº. 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.380.013/0001-03, signatária do Contrato nº. 101/2021 junto a esta SEFAZ-PI, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não atendimento da Cláusula 3.1.1., - Entrega e Recebimento do Objeto -, conduta passível de sanção administrativa, conforme previsão contratual e legislação que fundamenta as contratações públicas.

Sem mais para o momento,

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Membro da Comissão de Sanções Administrativas em Contratos

Matrícula nº. 0315748-2

SEFAZ - PI

Of. 334

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN TERESINA/PI, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00009.023397/2022-41

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, informa o início de Processo Administrativo SEI nº. 00009.023397/2022-41, pela Comissão de Sanções Administrativas em Contratos, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei Estadual nº. 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.380.013/0001-03, signatária do Contrato nº. 111/2021 junto a esta SEFAZ-PI, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não atendimento da Cláusula 3.1.1., - Entrega e Recebimento do Objeto -, conduta passível de sanção administrativa, conforme previsão contratual e legislação que fundamenta as contratações públicas.

Sem mais para o momento,

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Membro da Comissão de Sanções Administrativas em Contratos

Matrícula nº. 0315748-2

SEFAZ - PI

Of. 335

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN TERESINA/PI, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00009.022494/2022-17

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, informa o início de Processo Administrativo SEI nº. 00009.022494/2022-17, pela Comissão de Sanções Administrativas em Contratos, em cumprimento à regra do artigo 10 da Lei Estadual nº. 6.782 de 28 de março de 2016, em face da empresa FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.801.587/0001-38, signatária do Contrato nº. 003/2022, junto a esta SEFAZ-PI, para aferição de responsabilidade administrativa pelo não atendimento de Cláusula Contratual, conduta passível de sanção administrativa conforme previsão contratual e legislação que fundamenta as contratações públicas.

Sem mais para o momento,

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Membro da Comissão de Sanções Administrativas em Contratos

Matrícula nº. 0315748-2

SEFAZ - PI

Of. 336

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 00011.019651/2022-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 - anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à Dispensa de Chamamento Público nº007/2022, ao Parecer da PGE/PLC nº305/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, visando garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados pela AAESC através do oferecimento de cursos de redação e compreensão de textos com Base no Fortalecimento das competências e das habilidades da Matriz Curricular de Língua Portuguesa.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa;

12362022956. NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41 - EMENDA

PARLAMENTAR IMPOSITIVA FONTE DE RECURSOS: 100

COM DETALHAMENTO 881001

NOTA DE RESERVA: 2022NR01359

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09045

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura; Secretário Estadual da

Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); José Sales de

Brito; ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE

E A CULTURA - AAESC CPF nº 0707905823-68, (PARCEIRA)

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 30/09/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no

Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 407


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002994/2020-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003449
Modalidade de Licitação	Shopping Nº 035/2019
Fundamento Legal	art. 42, parágrafo 5º, da lei 8.666/93 - Shopping 035/2019, atendidas pelo Projeto Viva o Semiárido - PVSA/FIDA
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	01559612/0001-81
Objeto	execução do objeto para Locação de 01 (um) ônibus, para transporte de 50 (cinquenta) membros da equipe central e regional (SEDUC), professores e gestores de escolas profissionais (Escolas Família Agrícolas - EFAs e Centros Estaduais de Educação Profissional Rural - CEEPRUs), atendidas pelo Projeto Viva o Semiárido - PVSA/FIDA
Valor Global	RS 13.000,00 (treze mil reais)
Dotação Orçamentária	14102 RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	100 RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	3 3 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02674
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO09577
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação - PI IVONETE DA SILVA VITOR – Gestora

Of. 524

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.052997/2022-78

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2022**CONTRATO Nº:** 185/2022**OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. HELENA CARVALHO, EM TERESINA - PI.**PROCESSOS SEDUC/PI NS:** 00011.012315/2022-94 / 00011.012315/2022-94**CONTRATADA:** CCR Construções LTDA, CNPJ nº 63.336.572/0001-66**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96**LICITAÇÃO:** RDC Eletrônico nº 056/2022 - CPL/SEDUC

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.052997/2022-78, gerador do Contrato nº 185/2022, o **Elemento de Despesa 3.3.90.39**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 04 de agosto de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 538**ERRATA**

Processo nº 00011.055345/2022-95

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 127/2022Na publicação do DOE, Edição nº 189, p. 17, datada de 03/10/2022, ONDE SE LÊ:**Prazo de execução:** 28/12/2022 a 26/12/2022LEIA-SE:**Prazo de execução:** 29/08/2022 a 27/12/2022

PROCESSO SEI 00011.055345/2022-95.

Data de assinatura da Errata	04 de outubro de 2022.
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Manoel Machado de Amorim - Representante da Empresa

Teresina-PI, 19 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 05/10/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 539**ERRATA****Processo nº 00011.022131/2022-32****ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022**Na publicação do DOE, Edição nº 189, p. 17, datada de 03/10/2022 ONDE SE LÊ:

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da SEDE DA 1ª GRE, no município de Bom Jesus - PI, ...

LEIA-SE:

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 015/2022, celebrado entre a SEDUC-PI e a Construtora a CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA EPP, com sede na cidade de Guadalupe, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Furtuoso José Nº 02 Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.506.715/0001-25, aqui representada pelo Sr. Djaci Alves de Carvalho, tendo por objeto a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José Mendes Vasconcelos em Joaquim Pires - PI, ...

PROCESSO SEI 00011.022131/2022-32.

Data de Assinatura da Errata	04 de outubro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Djaci Alves de Carvalho - Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 05/10/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 540



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 007/2022

PROCESSO N°: 00011.019651/2022-68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, **à Dispensa de Chamamento Público nº 007/2022, ao Parecer da PGE/PLC nº 305/2022**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96,

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, visando garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados pela AAESC através do oferecimento de cursos de redação e compreensão de textos com Base no Fortalecimento das competências e das habilidades da Matriz Curricular de Língua Portuguesa.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2022.**

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente **VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 12362022956. **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.50.41 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA **FUNTE DE RECURSOS:** 100 COM DETALHAMENTO 881001

NOTA DE RESERVA: 2022NR01359

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09045

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura: Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); José Sales de Brito: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA- AAESC CPF nº 707905823-68, (PARCEIRA)

(Assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 407

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
N° 004/2022 AO CONTRATO DE N° 282/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N°: 00011.014026/2020-68

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI, CNPJ N° 06554729/0001-96.

CONTRATADA: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇO DE MAO DE OBRA LTDA – CNPJ: 10.013.974/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/1993, Parecer CGE 456/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD, CGE Despacho (Orientativo) 48 (5159584), PARECER PGE N° 89/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, RESERVA ORÇAMENTÁRIA n° 2022RO07245 e, ainda, acolhendo o acordado na “Cláusula DÉCIMA – Do reajuste e da revisão” do Contrato n° 282/2017.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos preços constantes do contrato n° 282/2017, ante a homologação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2020, os quais deverão retroagir à data da vigência da aludida Convenção Coletiva de Trabalho, isto é, 1º de janeiro de 2020.

VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE: R\$ 328.234,53 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - referente a Janeiro de 2020; **R\$ 329.909,24** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) - referente a Fevereiro/2020 e Março/2020; **R\$ 331.439,41** (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e trinta e

nove reais e quarenta e um centavos) - referente a Abril/2020 e Maio/2020; e **R\$ 342.070,13** (trezentos e quarenta e dois mil setenta reais e treze centavos) - referente a Junho/2020 a Dezembro/2020.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368.0002.1957

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37/3.3.90.92

FONTE DE RECURSOS: 00/15

NOTA DE RESERVA: 2022NR01564, 2022NR01563 e 2022NR01564

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07245 e 2022RO09405

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha - Representante da Empresa.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário Estadual de Educação do Piauí.
Of. 414

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 133/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC n° 133/2022**, processo Administrativo – SEI n° **00011.046521/2021-69**, cujo objeto: Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Profª Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro-PI, Localizada no município de Castelo do Piauí – PI. Em que foi homologada a empresa: CONSTRUTORA F M LTDA (CPNJ: 04.521.201/0001-95), no valor homologado de **R\$ 967.511,67 (novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e onze reais e sessenta e sete centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 897

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE LICITAÇÃO DO RDC 135/2022

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **aviso de homologação do RDC n° 135/2022**, processo Administrativo – SEI n° 00011.018938/2022-71, cujo objeto: Ampliação de escola padrão FNDE, com construção de quadra, no município de Lagoa Alegre - PI, Localizada no município de Castelo do Piauí – PI. Em que foi homologada a empresa: CCR - CONSTRUCOES LTDA (CPNJ: 63.336.572/0001-66), no valor homologado de R\$: 1.391.600,14 (**um milhão trezentos e noventa e um mil seiscentos reais e quatorze centavos**). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956. Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 – RECURSO PRÓPRIO DO ESTADO/RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.
Of. 898


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO nº 285 /2022	
Processo Administrativo SEI	00011.016535/2020-25
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006528
Modalidade de Licitação	RDC Nº 116/202
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	G KELLY DA SILVA ARAUJO & CIA LTDA. CNPJ: 18.089.589/0001-01
Objeto	A obra de Reforma e Ampliação do CETI José Pereira da Silva, em Teresina – PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	24/09/2022
Valor Unitário	RS 203.725,85 (Duzentos e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12363021897
Fonte de Recursos	Fonte: 100- Recursos Próprios do estado/ 000025 - Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00519 2022NR01238
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO06392
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Paulo Roberto Lopes da Silva Representante

Of. 877

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.002635/2022-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000697
Modalidade de Licitação	RDC Nº 131/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 03.862.309/0001-89
Objeto	a obra de Reforma da U.E. Engenheiro Sampaio, no Município de Teresina - PI
Prazo de Vigência	31/12/2023
Prazo de Execução	300 (trezentos) dias
Data de Assinatura	30/09/2022
Valor Unitário	RS 2.404.682,06 (Dois milhões, quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02027
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO07444
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Breno Freitas Lulu Representante

Of. 896

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.046879/2021-40
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006541
Modalidade de Licitação	RDC Nº 118/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011 e Decreto Federal nº 7.581/2011, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/93; e Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	W B FERREIRA EIRELLI. CNPJ: 10.230.003/0001-75
Objeto	A execução da obra de reforma e ampliação da Unidade Escolar Exedito Cronemberger dos Reis – Município de Ribeira Do Piauí-PI.
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	31/12/2023
Data de Assinatura	30/09/2022
Valor Unitário	R\$ 820.582,53 (oitocentos e vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos Próprios do Estado/ 000025-Recursos Precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00866
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO04818
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Francisco Monteiro Rosa Filho Representante

Of. 4899**OUTROS**

HICARO ALAN GOMES DE SOUSA, residente e domiciliado na Rua 1-S, 382, Centro, município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 035.052.713-06, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Canindé, Piauí, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade Apícola e de Pecuária, com sistema de exploração Semi-intensivo no imóvel Muquem, Área Data Volta, Zona Rural do município de Conceição do Canindé, Piauí.

P. P. 7951

SILVANO OLINTO MAGNI CPF: 694.626.400-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Limpeza de área rural para plantio e agropecuária, situado á Localidade AÇUDE NOVO DATA: UMBURANAS, S/N, Zona rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 7953



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI**

ERRATA 02

EDITAL NEAD/UESPI Nº 004/2021

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2021 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA FUNÇÃO DE BOLSISTA SELECIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ – UAPI/UESPI.

ONDE SE LER:

AVISO DE REMANEJAMENTO 11

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAB Nº 004/2021, serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: KAMYLA ALVES DOS SANTOS

DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Supervisor de Estágio (Estágio Supervisionado II)

NOME: LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Supervisor de Estágio (Estágio Supervisionado II)

NOME: ANA KEULY LUZ BEZERRA

DISCIPLINA ORIGEM: Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO

DISCIPLINA ORIGEM: Administração da Produção (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO

DISCIPLINA ORIGEM: Administração Financeira II (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS

DISCIPLINA ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: KAMYLA ALVES DOS SANTOS

DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA

DISCIPLINA ORIGEM: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: HELANO DIÓGENES PINHEIRO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão da Tecnologia e Inovação (Professor Formador)

NOME: DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO

DISCIPLINA ORIGEM: Administração da Produção (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Governança (Professor Formador)

NOME: MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO

DISCIPLINA ORIGEM: Administração Financeira II (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Consultoria Organizacional (Professor Formador)

NOME: RICARDO VERNIERI DE ALENCAR

DISCIPLINA ORIGEM: Administração de Marketing (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC II (Professor Formador)

NOME: FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA

DISCIPLINA ORIGEM: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Modelos de Negócio (Professor Formador)

NOME: ANA KEULY LUZ BEZERRA

DISCIPLINA ORIGEM: Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão do Agronegócio (Professor Formador)

LÊ-SE:

AVISO DE REMANEJAMENTO 11

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI torna público que os/as bolsistas selecionados, abaixo relacionado(as), que foram aprovados(as) ou classificados(as) no Edital NEAD/UESPI/UAPI Nº 004/2021, serão REMANEJADOS conforme o subitem 3.10.

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

NOME: KAMYLA ALVES DOS SANTOS

DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Supervisor de Estágio (Estágio Supervisionado II)

NOME: LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Supervisor de Estágio (Estágio Supervisionado II)

NOME: ANA KEULY LUZ BEZERRA

DISCIPLINA ORIGEM: Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO

DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Assistente)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO

DISCIPLINA ORIGEM: Administração da Produção (Professor Formador)

DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)



NOME: MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Financeira II (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: NAYRA TYANNE DE ALMEIDA FREITAS
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Estratégica (Professor Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: OLÍVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO
DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: KAMYLA ALVES DOS SANTOS
DISCIPLINA ORIGEM: Empreendedorismo (Professor Assistente)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA
DISCIPLINA ORIGEM: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC (Orientação de TCC II)

NOME: HELANO DIÓGENES PINHEIRO
DISCIPLINA ORIGEM: Arranjos Produtivos Locais (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão da Tecnologia e Inovação (Professor Formador)

NOME: DÁLIA RAYSSA DA COSTA CARNEIRO
DISCIPLINA ORIGEM: Administração da Produção (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Governança (Professor Formador)

NOME: MARCUS VINICIUS FREIRE UCHOA ARAUJO
DISCIPLINA ORIGEM: Administração Financeira II (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Consultoria Organizacional (Professor Formador)

NOME: RICARDO VERNIERI DE ALENCAR
DISCIPLINA ORIGEM: Administração de Marketing (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Orientador de TCC II (Professor Formador)

NOME: FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA
DISCIPLINA ORIGEM: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Modelos de Negócio (Professor Formador)

NOME: ANAKEULY LUZ BEZERRA
DISCIPLINA ORIGEM: Gestão Ambiental e Sustentabilidade (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Gestão do Agronegócio (Professor Formador)

NOME: FABRÍCIO CARVALHO DA SILVA
DISCIPLINA ORIGEM: Gestão de Cooperativas e Associativismo (Professor Formador)
DISCIPLINA REMANEJADA: Supervisor de Estágio (Estágio Supervisionado II)

Teresina-PI, 30 de setembro de 2022.

Prof^o Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
 Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI

Prof^a Dr^a Márcia Percília Moura Parente
 Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI

Prof^a Me. Ana Angélica Fonseca Costa
 Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí – UAPI/
 UESPI
Of. 558

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 04 de outubro de 2022.

PROJETO:

- **MULHERES DE DENDÊ – 2ª ETAPA** – Proponente/ Responsável- Andaiane Pérola de Carvalho Nunes CPF: 056.913.093-07. Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais);
- **CRIAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL AO AR LIVRE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO 2ª ETAPA** – Proponente: ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO BEM DE CRISTINO CASTRO – PI CNPJ: 08.804.758/0001-94/ Responsável- Roberto Carlos Ferreira Dantas Filho CPF: 060.715.373-39. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
 PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
Of. 134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA- SECULT-PI
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 05 de outubro de 2022.

PROJETO:

- **O TRÍDUO DE SANTA CECÍLIA – 2ª ETAPA** – Proponente: Luiza Tamara Pires Almeida Albano 02820403310/ Responsável- Luiza Tamara Pires de Almeida Albano CPF: 028.204.033-10. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
 PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.
Of. 135



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
 RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência